DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.113

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Sefaz anuncia devolução da Taxa de Lixo

O secretário municipal da Fazenda, Mauro Ricardo, dá coletiva hoje, às 15h, na sede da Sefaz, Centro (3º andar), para anunciar as datas e regras para restituição do valor correspondente à Taxa do Lixo para todos os contribuintes, isentos do IPTU, que pagaram o tributo antes da isenção concedida pela Prefeitura no início deste ano. Os valores serão devolvidos corrigidos pelo IPCA. São cerca de R$ 5 milhões para pouco mais de 76 mil contribuintes.

LIMPURB

COMUNIDADE DE SAN MARTIN RECEBE UPA

Unidade funciona 24h, oferecendo serviços de urgência e emergência em várias áreas

A Prefeitura inaugurou, ontem, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) San Martin, que funciona 24 horas, oferecendo serviços de urgência e emergência nas áreas de medicina clínica, pediátrica, ortopédica, odontologia, enfermagem, serviço social, nutrição, farmácia, apoio diagnóstico e bioimagem. Integrante do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, a unidade possui 1,5 mil m² de área construída, tem capacidade para atender até 550 pacientes por dia e conta com 24 leitos.

Com a de Valéria, entregue em março, essa é segunda UPA inaugurada pela atual administração, que pretende inaugurar mais sete até o final do ano, custeadas em quase sua totalidade com recursos municipais, beneficiando os bairros de Pirajá, Barris, Brotas, São Cristóvão, Itapuã e Paripe. Pág. 3

Unidade, a segunda inaugurada pela atual administração, faz parte do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria e beneficiará moradores da San Martin e de regiões próximas

AGECOM

GUARDA MUNICIPAL CRIA CENTRO PARA ATENDER TURISTAS

Serão disponibilizados 70 agentes bilíngues do GAT na área do Pelourinho

O Centro de Atendimento ao Turista, na Rua Gregório de Mattos, Largo do Pelourinho, começa a funcionar a partir de hoje, atendendo os visitantes e a população que frequentam a região do Centro Histórico de Salvador. A iniciativa é da Prefeitura, através da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev). Instalado na sede do Grupo de Apoio ao Turista da Guarda Municipal (GAT), o centro vai orientar e informar os turistas que buscam conhecer e entender a história e os costumes locais. Contando com cerca de 70 atendentes bilíngues, atuando em toda a região do Centro Histórico, a Guarda Municipal irá disponibilizar, especificamente na região, atendimento diário das 8 às 20 horas.

No trabalho de rotina, os guardas do GAT atuam em diversos pontos, a exemplo do Elevador Lacerda, Praça Municipal, Cruz Caída, Cruzeiro de São Francisco, além de diversos outros pontos do Centro, desenvolvendo ações de proteção ao patrimônio público e prevenção à violência, além de prestar serviços de atendimento e orientação.

Serão desenvolvidas no Centro Histórico serviços de atendimento e orientação ao turista

SEM ALVARÁ, CLUBE FANTOCHES É EMBARGADO

Casa de shows funcionava sem plano de segurança e proteção contra incêndio

A Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) notificou e embargou o Clube Fantoches, localizado no Largo Dois de Julho, por funcionar sem alvará. A ação foi necessária, após os fiscais da autarquia verificarem que a casa de shows estava realizando um evento de grande porte, no dia 6 de junho, mesmo sem dispor de plano de segurança e emergência, tratamento acústico e projeto de segurança para instalação de proteção contra incêndio e pânico.

A empresa Íris Produções Artísticas, responsável pelo show, também foi autuada por emitir, às 22h, índices sonoros de 92 decibéis (dB) - acima dos 60 dB permitidos em lei para o horário. Em dezembro de 2013, o proprietário do clube obteve na Justiça uma liminar para realizar eventos durante a estação do Verão. O prazo expirou no dia 20 de março e, portanto, o estabelecimento não tem autorização para funcionar.

De acordo com o gerente de Análise e Licenciamento de Processos Especiais da Sucom, Medici Almeida, o Clube Fantoches precisa apresentar os projetos de segurança e promover as adequações no local para obter o alvará da Sucom. "Esses planos são baseados em estudos e normas técnicas, que garantem mais segurança em casos de risco. Eles garantem, por exemplo, que a casa de show seja desocupada no menor tempo possível em uma situação de emergência, além de facilitar o trabalho das equipes de resgate", explica.

LEI

Pelo Decreto 23.252/2012, para obter alvará de funcionamento, as casas de show e boates com espaço físico superior a 750 m², devem ter aprovados na Sucom o plano de segurança e emergência, tratamento acústico e projeto de segurança para instalação de proteção contra incêndio e pânico. Essa documentação garante a instalação de hidrantes, sinalização de segurança, iluminação, rotas e saídas de emergência, detectores de fumaça ou temperatura, além de assegurar a presença de brigadistas.

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

NOVA UPA DE SAN MARTIN AMPLIA ÁREA DE EMERGÊNCIA

Unidade conta com quatro leitos de terapia intensiva e outros atendimentos

Os moradores da Avenida San Martin e de regiões próximas passam a contar, a partir de agora, com atendimento de urgência e emergência na área da saúde. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) San Martin, segunda da atual administração, foi inaugurada ontem pelo prefeito ACM Neto e pelo secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves.

O equipamento faz parte do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria e oferece, ininterruptamente (24 horas), serviços de urgência e emergência nas áreas de medicina clínica, pediátrica, ortopédica, odontologia, enfermagem, serviço social, nutrição, farmácia, apoio diagnóstico e bioimagem. Em março, foi entregue pelo prefeito ACM Neto a UPA de Valéria, com estrutura parecida com o novo equipamento.

A unidade, que possui 1,5 mil m² de área construída, tem capacidade para atender até 550 pacientes por dia e conta com 24 leitos, distribuídos entre os de reanimação, observação, pediátrico e de isolamento. Terá ainda salas de inaloterapia, administração de medicamentos, raio X, ecocardiograma, ultrassonografia, pequenos procedimentos, farmácia satélite, laboratório e almoxarifado, além de uma base do Samu para otimizar o socorro à vida no bairro e imediações.

Até o final do ano, a Prefeitura dobrará o número de unidades de atendimento 24 horas em Salvador, com a inauguração de sete novas UPAs, custeadas em quase sua totalidade com recursos municipais, beneficiando os bairros de Pirajá, Barris, Brotas, São Cristóvão, Itapuã e Paripe.

INVESTIMENTOS MENSAIS

O prefeito informou que o funcionamento da nova unidade demandará investimentos mensais da ordem de R$ 1,5 milhão. "O mais importante, ao entregar uma unidade tão bem feita e equipada, é garantir o funcionamento pleno, que efetivamente atenda a população da região. Quando assumimos, tínhamos apenas uma UPA, em Periperi, que não atendia da forma adequada. Conseguimos compor a equipe e hoje o quadro é outro. Há, ainda, uma UPA em Escada, que não é administrada pela Prefeitura e que todos sabem que atende mal. Num esforço para garantir os atendimentos de urgência e emergência na cidade, já entregamos a UPA de Valéria e estão caminhando a passos largos as obras nos Barris e Pirajá. Essas são apenas algumas demonstrações do nosso compromisso com a vida das pessoas".

O secretário acrescentou que a unidade de San Martin contará ainda com leitos de terapia intensiva e seis médicos por turno, além de serviço de odontologia 24 horas. "Tínhamos nessa região algo em torno de 350 mil pessoas, sem nenhuma referência em urgência e emergência. Essa unidade chega em boa hora, oferecendo ininterruptamente serviços em várias áreas, tendo ainda quatro leitos de terapia intensiva", exaltou José Antonio. O secretário destacou ainda que os investimentos programados na área da saúde permitirão que 100% da população do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria também esteja assistida pela atenção básica até o primeiro trimestre de 2015.

FOTOS: AGECOM

A UPA está equipada para atender até 550 pacientes por dia, em especialidades como odontologia, pediatria e ortopedia

SUMÁRIO

EXECUTIVO 5
DECRETOS FINANCEIROS 5
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA 16
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE 16
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL 19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

LICITAÇÕES 20
GABINETE DO PREFEITO - GABP 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 20
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE 21
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA 21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL 21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21

CONTRATOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 23
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA 23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE 27
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA 27
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL 27
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

CONVÊNIOS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA 27

EDITAIS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 29

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador **Antonio Carlos Magalhães Neto**
Chefe de Gabinete do Prefeito **João Roma Neto**
Subchefe de Gabinete do Prefeito **Luiz Antonio Galvão**
Gestor de Tecnologia **Ricardo Seixas**
Gestor de Editoração **Admilton Ferreira**

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.069 de 10 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.069/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
476002-SUCOP	15.451.018.1283	4.4.90.51	030	30.000	
	15.451.018.1292	4.4.90.51	030		30.000
SUB-TOTAL				**30.000**	**30.000**
TOTAL GERAL				**30.000**	**30.000**

DECRETO Nº 25.070 de 10 de junho de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.070/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2151	3.3.90.39	001	2.000.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.30	001		2.000.000
SUB-TOTAL				**2.000.000**	**2.000.000**
TOTAL GERAL				**2.000.000**	**2.000.000**

DECRETO Nº 25.071 de 10 de junho de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.071/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
					Valores em R$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000	50.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	000		50.000
SUB-TOTAL				**50.000**	**50.000**
400002-SEDES	04.122.015.2000	3.1.90.13	000	70.000	
	04.122.015.2000	3.1.91.13	000	10.000	
	04.122.015.2000	3.1.90.11	000		80.000
SUB-TOTAL				**80.000**	**80.000**
461010-FMAS	08.244.014.2334	3.3.90.92	029	100.000	
	08.244.014.2340	3.3.90.92	029	100.000	
	08.244.035.2341	3.3.90.92	029	100.000	
	08.244.014.2334	3.3.90.30	029		100.000
	08.244.014.2340	3.3.90.30	029		100.000
	08.244.035.2341	3.3.90.37	029		100.000
SUB-TOTAL				**300.000**	**300.000**
TOTAL GERAL				**430.000**	**430.000**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.072 de 10 de junho de 2014

Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município e os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.554, de 05 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica remitida a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014, de imóvel residencial, que atenda os critérios do art.164 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º O Secretário Municipal da Fazenda disciplinará, por intermédio de Instrução Normativa, os procedimentos necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.073 de 10 de junho de 2014

Revoga o Decreto nº 24.764, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.764, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes medindo 32.095,62m², situada à Rua Eurico da Costa Coutinho – Mussurunga, subdistrito de São Cristóvão, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.074 de 10 de junho de 2014

Revoga o Decreto nº 24.770, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.770, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 31.902,86m², situada à Rua da Gratidão – Bairro da Paz, subdistrito de Itapuã, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 25.075 de 10 de junho de 2014

Revoga o Decreto nº 24.759, de 03 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 24.759, de 03 de fevereiro de 2014, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 11.904,17m², situada à Avenida Santiago de Compostela – Brotas, subdistrito de Brotas, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

DECRETO Nº 24.746 de 29 de janeiro de 2014

Publicado no DOM de 30/01/2014
Republicado por ter saído com incorreção

Aprova os Relatórios de Gestão Fiscal e de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal – RGF e o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado referente ao terceiro quadrimestre de 2013, que com este se republica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, disponibilidade de caixa, restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 407, de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 4ª edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DGTM, a partir das informações registradas no Sistema de Gestão Fiscal – SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de Janeiro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.195.817.647,21	4.436.762,58
Pessoal Ativo	1.411.071.459,14	4.436.762,58
Pessoal Inativo e Pensionista	602.517.653,61	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	182.228.534,46	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	303.240.034,95	994.198,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.440.540,94	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	14.040.466,97	994.198,84
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.012.995,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	286.746.031,43	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.892.577.612,26	3.442.563,74
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		**1.896.020.176,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.059.618.894,58
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	**46,70%**
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%	2.192.194.203,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	2.082.584.492,92
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	1.972.974.782,77

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas serão consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.104.605.212,01**	**2.288.281.737,15**	**2.228.323.774,75**	**2.286.817.280,36**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.673.012.816,81	1.652.358.976,48	1.630.542.623,59	1.638.098.024,25
Interna	1.673.012.816,81	1.652.358.976,48	1.630.542.623,59	1.638.098.024,25
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	408.565.762,85	501.568.749,29	474.540.385,31	440.403.949,50
Outras Dívidas	23.026.632,35	134.354.011,38	123.240.765,85	208.315.306,61
DEDUÇÕES (II)[1]	**275.117.214,29**	**878.530.267,94**	**935.334.015,93**	**595.724.490,17**
Disponibilidade de Caixa Bruta	226.023.515,64	718.016.943,04	875.460.345,87	860.375.375,90
Demais Haveres Financeiros	201.633.845,05	273.360.853,93	232.248.366,29	1.408.828,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	152.540.146,40	112.847.529,03	172.374.696,23	266.059.514,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**1.829.487.997,72**	**1.409.751.469,21**	**1.292.989.758,82**	**1.691.092.790,19**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**3.512.572.230,41**	**3.731.914.694,88**	**3.847.293.898,87**	**4.059.618.894,58**
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	**59,92%**	**61,32%**	**57,92%**	**56,33%**
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	**52,08%**	**37,78%**	**33,61%**	**41,66%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**4.215.086.676,49**	**4.478.297.633,86**	**4.616.752.678,64**	**4.871.542.673,50**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**3.793.578.008,84**	**4.030.467.870,47**	**4.155.077.410,78**	**3.653.657.005,12**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VII + VII + VIII)	1.673.012.816,81	1.652.358.976,48	1.630.542.623,59	1.638.098.024,25
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.596.043.343,36	1.593.798.747,45	1.590.465.873,90	1.593.012.567,39
De Tributos	17.194.398,56	16.753.825,89	16.021.947,17	701.821.845,33
De Contribuições Sociais	698.579.528,61	694.686.700,48	690.656.754,68	693.923.270,01
Previdenciárias	673.320.415,73	671.235.443,74	668.635.987,01	671.478.501,68
Demais Contribuições Sociais	25.259.112,88	23.451.256,74	22.020.767,67	22.444.768,33
Do FGTS	130.590.764,84	129.522.094,60	128.566.214,51	127.535.710,03
Com Instituição Não Financeira	749.678.651,35	752.836.126,48	755.220.957,54	69.731.742,02
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	76.969.473,45	58.560.229,03	40.076.749,69	45.084.763,22
Interna	76.969.473,45	58.560.229,03	40.076.749,69	45.084.763,22
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	693,64

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	179.413.743,52	179.413.743,52	177.013.743,52	253.328.574,69
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	4.584.777,40	4.739.797,88	4.332.173,57	4.273.638,36
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**9.937.744.594,36**	**9.937.744.594,36**	**9.937.948.082,25**	**9.938.555.721,61**
Passivo Atuarial	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36
Outras Dívidas	-	-	203.487,89	811.127,25
DEDUÇÕES (X)[1]	**22.700.171,23**	**34.448.082,27**	**28.258.015,87**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.177.493,63	12.874.893,47	597.766,70	-
Investimentos	3.522.856,55	10.576.532,72	15.287.470,16	-
Demais Haveres Financeiros	11.009.633,22	11.006.468,25	12.475.028,21	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.812,17	9.812,17	102.249,20	120.239,84
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**31.378.843,70**	**34.508.105,02**	**36.340.286,41**	**112.640,55**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**9.915.044.423,13**	**9.903.296.512,09**	**9.909.690.066,38**	**9.938.555.721,61**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.
Nota:
[1]Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**3.512.572.230,41**	**3.731.914.694,88**	**3.847.293.898,87**	**4.059.618.894,58**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**772.765.890,69**	**821.021.232,87**	**846.404.657,75**	**893.116.156,81**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - 19,8%	**695.489.301,62**	**738.919.109,59**	**761.764.191,98**	**803.804.541,13**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**-**	**-**

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**-**	**-**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**-**	**-**
Parcelamento de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.059.618.894,58	
OPERAÇÕES VEDADAS	-	0,00%
Do Período de Referência (III)		**0,00%**
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**-**	**0,00%**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	649.539.023,13	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	584.585.120,82	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	284.173.322,62	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**-**	**0,00%**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.
NOTA:
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos de Impostos e Transf. de Impostos destinados a Educação	80.418.262,84	128.404.823,17	(47.986.560,33)
Recursos de Impostos e Transf. de Impostos destinados a Saúde	7.838.496,55	23.276.631,99	(15.438.135,44)
Recursos da Contrib. ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	13.339.095,69	572.685,77	12.766.409,92
Recursos de Outras Fontes destinados a Saltur	8.082.431,03	470.960,00	7.611.471,03
Recursos de Outras Fontes destinados a FCBA	4.620.299,12	735.320,13	3.884.978,99
Recursos de Outras Fontes destinados ao FMDCA	6.827.987,12	-	6.827.987,12
Recursos da TRSD (Taxa de Remoção de Resíduos Sólidos e Domiciliares)	500,00	-	500,00
Recursos da ODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir)	6.392.689,21	47.500,00	6.345.189,21
Recursos do SUS destinados a Saúde	27.179.508,08	41.613.392,06	(14.433.883,98)
Recursos do FNDE destinados a Educação	11.376.268,43	165.051,15	11.211.217,28
Recursos do CIDE (Contrib. Intervenção do Domínio Econômico)	283.979,29	-	283.979,29
Recursos do COSIP (Contrib. p/ Custeio da Iluminação Pública)	24.345.022,09	2.326.872,50	22.018.149,59
Recursos de Transf. FUNDEB destinados a Educação (Remuneração dos Profissionais)	13.627.390,56	11.124.376,43	2.503.014,13
Recursos de Transf. FUNDEB destinados a Educação (Outras Despesas)	2.404.833,63	2.040.237,20	364.596,43
Recursos de Transf. Convênios destinados a Educação	1.606.074,38	1.126.279,91	479.794,47
Recursos de Transf. Convênios destinados a Saúde	273.784,08	281.217,10	(7.433,02)
Recursos de Transf. Convênios destinados a Outras Funções	65.939.060,08	6.385.803,01	59.553.257,07
Recursos do FIES (Fundo de Investimento Econômico Social)	10.405.573,54	336.381,32	10.069.192,22
Recursos dos Royalties (Fundo Esp. Petróleo e Comp. Funanc. Exp. Rec. Mineirais)	13.619.546,59	27.393,06	13.592.153,53
Recursos de Convênios de Entidades da Administração Indireta	1.920.069,94	-	1.920.069,94
Recursos de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	314.190,44	161.046,22	153.144,22
Recursos de Operações de Crédito Internas	899,39	-	899,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**300.815.962,08**	**219.095.971,02**	**81.719.991,06**
Recursos do Tesouro	493.862.627,80	116.371.255,59	377.491.372,21
Recursos de Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	25.396.545,02	8.863.396,33	16.533.148,69
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**519.259.172,82**	**125.234.651,92**	**394.024.520,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**820.075.134,90**	**344.330.622,94**	**475.744.511,96**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	82.540.930,66	28.009.908,22	54.531.022,44

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos de Impostos e Transf. de Impostos destinados a Educação	38.535.328,22	73.158.991,43	-	1.626.232,96	(47.986.560,33)	-
Recursos de Impostos e Transf. de Impostos destinados a Saúde	20.314.532,28	2.848.729,56	-	4.461.247,95	(15.438.135,44)	-
Recursos da Contrib. ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	26.180,36	546.505,41	-	11.712,11	12.766.409,92	-
Recursos de Outras Fontes destinados a Saltur	24.500,00	446.460,00	-	2.655.173,44	7.611.471,03	-
Recursos de Outras Fontes destinados a FCBA	1.771,10	733.549,03	-	790.845,98	3.884.978,99	-
Recursos de Outras Fontes destinados ao FMDCA	-	-	-	100,50	6.827.987,12	-
Recursos da ODC (Outorga Onerosa do Direito de Construir)	47.500,00	-	-	-	6.345.189,21	-
Recursos do SUS destinados a Saúde	29.811.243,20	11.802.148,86	-	15.645.392,14	(14.433.883,98)	-
Recursos do FNDE destinados a Educação	3.339,00	161.712,15	-	763.585,80	11.211.217,28	-
Recursos do COSIP (Contrib. p/ Custeio da Iluminação Pública)	381.189,28	1.945.683,22	-	10.165.233,78	22.018.149,59	-
Recursos de Transf. FUNDEB destinados a Educação (Remuneração dos Profissionais)	1.000,00	11.123.376,43	-	-	2.503.014,13	-
Recursos de Transf. FUNDEB destinados a Educação (Outras Despesas)	2.040.237,20	-	-	-	364.596,43	-
Recursos de Transf. Convênios destinados a Educação	1.126.279,91	-	-	-	479.794,47	-
Recursos de Transf. Convênios destinados a Saúde	281.217,10	-	-	-	(7.433,02)	-
Recursos de Transf. Convênios destinados a Outras Funções	3.107.482,71	3.509.350,88	-	9.587.775,28	59.553.257,07	-
Recursos do FIES (Fundo de Investimento Econômico Social)	16.826,55	319.554,77	-	911.238,39	10.069.192,22	-
Recursos dos Royalties (Fundo Esp. Petróleo e Comp. Funanc. Exp. Rec. Mineirais)	27.393,06	-	-	1.504.730,01	13.592.153,53	-
Recursos de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	134.087,60	26.958,62	-	857,10	153.144,22	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**95.880.107,57**	**106.823.020,36**	**-**	**48.124.125,44**	**79.514.542,44**	**-**
Recursos do Tesouro	32.973.131,27	29.269.044,08	-	207.816.666,14	377.491.372,21	-
Recursos de Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.413.283,20	466.619,94	-	4.129.553,62	16.533.148,69	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**34.386.414,47**	**29.735.664,02**	**-**	**211.946.219,76**	**394.024.520,90**	**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**130.266.522,04**	**136.358.684,38**	**-**	**260.070.345,20**	**473.539.063,34**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	89.471,19	30.768,65	-	901.851,89	54.531.022,44	-

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICIPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.896.020.176,00	46,70%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	2.192.194.203,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	2.082.584.492,92	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.691.092.790,19	41,66%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.871.542.673,50	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	893.116.156,81	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	-	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	649.539.023,13	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	284.173.322,62	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	260.070.345,20	473.539.063,34

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 27/01/2014, 17:30.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

CELSO TADEU D AZEVEDO SILVEIRA
Controlador Geral do Município

De acordo,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
CRC-BA - 22.451/O-6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de junho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

COORDENADOR PEDAGOGICO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IVETE RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	13822718-75	339
MARIANA SOLEDADE BARREIRO	0478133855	480
CAROLINA BOCAIUVA COSTA	6363796	483
FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	4936555-06	487
PATRICIA ALBUQUERQUE LEMOS	446767603	512
FABIANA PAIVA GOMES	5104981-32	539
ANDREINA SANTOS DE SANTANA	507886127	541
FLAVIA LUZ DE VASCONCELOS	5239008/05	548
ROSA VIRGINIA SANTANA DE CARVALHO	300963670	552
LAEDSON CARLOS MOREIRA DA SILVA	547741871	554
DANIELA DE JESUS LIMA	700466207	556

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARAORI SILVA COELHO	0832252859	32

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ MAURICIO PITANGUEIRA	683340956	662
JANARA DE OLIVEIRA SANTOS	754608077	663
MARILENE COUTRIM FENTANES	13647845-05	668
ENEIA VIRGINIA DE OLIVEIRA SANTOS	845271105	672

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ANNA CAROLINA DE VASCONCELLOS SOARES	0936261692	112
JOAO PAULO LIMA DOREA	606605037	142
JOICE SILVA	972991891	143
ELIANE PINHEIRO DA SILVA	520730	144

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS MOREIRA DO NASCIMENTO	862682878	135
ROBERTA PIMENTA CUNHA DOS SANTOS	516740687	137
ANDREA BISPO DOS SANTOS	795796986	138

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON ALEX VICENTE DOS SANTOS	2011517664	44
LETICIA BELFORT DOS SANTOS BASTOS	680365	45
CAROLINA LOPES VASCONCELOS	918806435	46

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA BARROS DOS SANTOS	944289487	49
GESSICA MOURA COSTA	1010660403	57
LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	799492663	58
SHEILA LUZIA DE SANTANA VARJAO	883779978	61
WILSON NASCIMENTO DE MATOS	270845828	62
SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	587145960	64

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS MASCARENHAS DE OLIVEIRA	945438796	45
EREMITA TANIA SILVA DA PAIXAO	401925552	46

AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ADALGISA DOS SANTOS COSTA	141913851	364
MARILUCE ALVES DOS SANTOS	253184460	370
DEBORA OLIVEIRA SANTOS	03216736 97	377
ORLANDO FIGUEIREDO MIRANDA	757550339	380
ROSANGELA BARROS DE ALMEIDA QUEIROS	441026311	383
ADELSON CARVALHO	567674983	385
SOCRATES SALOMAO DE SOUZA SANTANA	251559548	387

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 09/06/2014, **LEANDRA DE SANTANA ADELINO** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Central de Informações e Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal da Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MOISÉS FRANÇA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar **CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA** para compor a comissão Especial para a Concorrência e Avaliação de Bens Imóveis – CECABI, em substituição a ROSINETE FERREIRA SOUZA PASSOS, representante da Secretaria Municipal da Fazenda-SEFAZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2014, à vista do que consta do processo nº 773/2014-SEMGE, o servidor **MARCUS VENICIUS MAGALHÃES FRANÇA**, matrícula 976778, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 19 /2014

Disciplina os procedimentos para a restituição dos créditos remitidos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 8.554, de 05 de fevereiro de 2014, e no Decreto nº 25.072, de 10 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O valor dos créditos remitidos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014 estará disponível, em nome do contribuinte, nas agências do Banco Bradesco, conforme cronograma constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A restituição estará disponível na data constante do Anexo Único, conforme o ultimo dígito da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§ 2º O valor indicado no caput ficará disponível para o contribuinte pelo prazo de 1 (um) mês contado a partir da data de disponibilização do crédito, conforme cronograma constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 3º As pessoas jurídicas, bem como as pessoas físicas que não efetuarem o resgate do crédito no período estabelecido no parágrafo anterior, deverão solicitar a restituição dos valores mediante requerimento junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 4º O valor do crédito referido no caput deste artigo poderá ser consultado no endereço www.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 2º Não será incluso no arquivo a ser enviado ao Banco Bradesco, o contribuinte que estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, na data da geração do arquivo.

Parágrafo único. O contribuinte que regularizar suas pendências no CADIN deverá requerer à Secretaria Municipal da Fazenda a liberação do crédito relativo à remissão da TRSD, para que o mesmo seja incluso em arquivo a ser enviado ao Banco Bradesco.

Art. 3º O contribuinte deverá apresentar, nas agências do Banco Bradesco, para o recebimento do valor a ser restituído, um dos seguintes documentos:

I – documento de identidade, original; e

II – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

§ 1º Podem ser aceitos como documento de identidade:

a.- Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;

b.- Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;

c.-.Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

d - Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN;

e - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

f - Carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

§ 2º A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos documentos relacionados no § 1º, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF, ou pela apresentação de um dos seguintes documentos:

a - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);

b - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal;

c - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Art. 4º A restituição será corrigida monetariamente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até a data prevista no cronograma para a disponibilização do valor ao contribuinte.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 10 de Junho de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº19/2014

CRONOGRAMA DE RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO REMITIDO DA TRSD DE 2014

FINAL DO CPF DO CONTRIBUINTE	DATA INICIAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO AO CONTRIBUINTE	DATA FINAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO AO CONTRIBUINTE
1	11/JUN	11/JULHO
2	13/JUN	14/JULHO
3	17/JUN	17/JULHO
4	18/JUN	18/JULHO
5	20/JUN	21/JULHO
6	26/JUN	28/JULHO
7	11/JUL	11/AGOSTO
8	15/JUL	15/AGOSTO
9	16/JUL	18/AGOSTO
0	17/JUL	19/AGOSTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 104/2014

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de Janeiro de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa das unidades SUSPREV e TRANSALVADOR, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I

Unidades	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SUSPREV	20.003.500,00	17.489.728,14	2.513.771,86
TRANSALVADOR	72.103.000,00	11.528.000,00	60.575.000,00
TOTAL	**92.106.500,00**	**29.017.728,14**	**63.088.771,86**

PUBLICADO NO DOM DE Nº 6.028 EM 30 DE JANEIRO DE 2014.
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 015/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e republicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre Novembro/Dezembro de 2013, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de Janeiro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1.O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
2.O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

3.O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
3.1.Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
3.2.Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
3.3.Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
3.4.Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
3.5.Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
3.6.Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
3.7.Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
3.8 Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
3.9. Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital;
3.10. Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
3.11 Anexo 11- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;
3.12. Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
3.13 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
3.14.Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4.O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5.Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.384 /12, de 27 de Dezembro de 2012, estruturando-se em:
5.1.Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;
5.2.Fundos Especiais;
5.3.Entidades da Administração Indireta:
5.3.1.Fundações;
5.3.2.Autarquias;
5.3.3.Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**3.974.607.000,00**	**3.974.975.498,00**	**798.891.260,82**	**20,10%**	**4.180.302.590,11**	**105,17%**	**(205.327.092,11)**
RECEITAS CORRENTES	**3.865.778.000,00**	**3.866.146.498,00**	**797.186.364,52**	**20,62%**	**4.174.875.105,63**	**107,99%**	**(308.728.607,63)**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.575.699.000,00	1.575.699.000,00	285.833.822,93	18,14%	1.625.897.791,17	103,19%	(50.198.791,17)
Impostos	1.380.965.000,00	1.380.965.000,00	264.730.773,52	19,17%	1.423.312.326,85	103,07%	(42.347.326,85)
Taxas	191.933.000,00	191.933.000,00	21.103.049,41	11,00%	202.585.464,32	105,55%	(10.652.464,32)
Outras Receitas Tributárias	2.801.000,00	2.801.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.801.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	149.301.000,00	149.301.000,00	37.562.649,67	25,16%	182.906.516,91	122,51%	(33.605.516,91)
Contribuições Sociais	82.101.000,00	82.101.000,00	27.817.978,35	33,88%	115.669.082,85	140,89%	(33.568.082,85)
Contribuição de Iluminação Pública	67.200.000,00	67.200.000,00	9.744.671,32	14,50%	67.237.434,06	100,06%	(37.434,06)
RECEITA PATRIMONIAL	42.861.000,00	42.879.203,00	26.609.909,13	62,06%	212.205.707,28	494,89%	(169.326.504,28)
Receitas Imobiliárias	2.107.000,00	2.125.203,00	240.627,40	11,32%	1.325.673,94	62,38%	799.529,06
Receitas de Valores Mobiliários	24.870.000,00	24.870.000,00	13.808.121,70	55,52%	58.990.524,82	237,20%	(34.120.524,82)
Receita de Concessões e Permissões	15.872.000,00	15.872.000,00	12.561.160,03	79,14%	25.856.143,27	162,90%	(9.984.143,27)
Outras Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	-	0,00%	126.033.365,25	1050278,04%	(126.021.365,25)
RECEITA INDUSTRIAL	1.763.000,00	1.763.000,00	25.331,50	1,44%	228.575,24	12,97%	1.534.424,76
Receita da Indústria de Construção	1.763.000,00	1.763.000,00	25.331,50	1,44%	228.575,24	12,97%	1.534.424,76
RECEITA DE SERVIÇOS	18.706.000,00	19.056.295,00	161.804,00	0,85%	1.663.093,80	8,73%	17.393.201,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.947.492.000,00	1.947.492.000,00	418.312.837,54	21,48%	1.996.410.671,08	102,51%	(48.918.671,08)
Transferências Intergovernamentais	1.906.003.000,00	1.906.003.000,00	408.152.286,59	21,41%	1.968.648.317,54	103,29%	(62.645.317,54)
Transferências de Instituições Privadas	6.673.000,00	6.673.000,00	4.601.753,67	68,96%	9.286.354,10	139,16%	(2.613.354,10)
Transferências do Exterior	93.000,00	93.000,00	-	0,00%	-	0,00%	93.000,00
Transferências de Pessoas	110.000,00	110.000,00	41.179,25	37,44%	57.853,14	52,59%	52.146,86
Transferências de Convênios	34.613.000,00	34.613.000,00	5.517.618,03	15,94%	18.418.146,30	53,21%	16.194.853,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.956.000,00	129.956.000,00	28.680.009,75	22,07%	155.562.750,15	119,70%	(25.606.750,15)
Multas e Juros de Mora	65.078.000,00	65.078.000,00	17.047.447,63	26,20%	70.653.388,47	108,57%	(5.575.388,47)
Indenizações e Restituições	4.135.000,00	4.135.000,00	808.001,42	19,54%	10.188.173,46	246,39%	(6.053.173,46)
Receita da Dívida Ativa	51.755.000,00	51.755.000,00	8.662.419,85	16,74%	62.055.476,68	119,90%	(10.300.476,68)
Receitas Correntes Diversas	8.988.000,00	8.988.000,00	2.162.140,85	24,06%	12.665.711,54	140,92%	(3.677.711,54)
RECEITAS DE CAPITAL	**108.829.000,00**	**108.829.000,00**	**1.704.896,30**	**1,57%**	**5.427.484,48**	**4,99%**	**103.401.515,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	481.162,57	0,00%	553.576,59	0,00%	(553.576,59)
Alienação de Bens Móveis	-	-	481.162,57	0,00%	553.576,59	0,00%	(553.576,59)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	108.828.000,00	108.828.000,00	1.223.733,73	1,12%	4.873.907,89	4,48%	103.954.092,11
Transferências Intergovernamentais	9.166.000,00	9.166.000,00	173.333,34	1,89%	2.526.100,00	27,56%	6.639.900,00
Transferências de Convênios	99.662.000,00	99.662.000,00	1.050.400,39	1,05%	2.347.807,89	2,36%	97.314.192,11
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Receitas de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**185.500.000,00**	**185.500.000,00**	**48.160.694,20**	**25,96%**	**193.938.207,42**	**104,55%**	**(8.438.207,42)**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**4.160.107.000,00**	**4.160.475.498,00**	**847.051.955,02**	**20,36%**	**4.374.240.797,53**	**105,14%**	**(213.765.299,53)**
OPERAÇOES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**-**	**-**	**-**	**0,00%**	**-**	**0,00%**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**4.160.107.000,00**	**4.160.475.498,00**	**847.051.955,02**	**20,36%**	**4.374.240.797,53**	**105,14%**	**(213.765.299,53)**
DÉFICIT (VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (VII) = V + VI)	**4.160.107.000,00**	**4.160.475.498,00**	**847.051.955,02**	**20,36%**	**4.374.240.797,53**	**105,14%**	**(213.765.299,53)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO (f-(g+h))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**4.001.391.000,00**	**40.137.150,00**	**4.041.528.150,00**	**495.435.781,44**	**3.876.265.048,33**	**906.390.311,91**	**3.615.411.851,24**	**260.853.197,09**	**95,91%**	**165.263.101,67**
DESPESAS CORRENTES	**3.634.130.000,00**	**(15.244.252,00)**	**3.618.885.748,00**	**343.101.118,87**	**3.490.681.163,99**	**789.826.064,05**	**3.347.177.959,09**	**143.503.204,90**	**96,46%**	**128.204.584,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.680.507.000,00	169.526.701,00	1.850.033.701,00	80.015.602,34	1.830.256.312,60	423.479.304,83	1.826.552.160,11	3.704.152,49	98,93%	19.777.388,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.138.000,00	(35.576.823,00)	70.561.177,00	5.377.791,45	70.402.433,76	11.654.647,11	68.630.042,57	1.772.391,19	99,78%	158.743,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.847.485.000,00	(149.194.130,00)	1.698.290.870,00	257.707.725,08	1.590.022.417,63	354.692.112,11	1.451.995.756,41	138.026.661,22	93,62%	108.268.452,37
DESPESAS DE CAPITAL	**365.274.000,00**	**55.381.402,00**	**420.655.402,00**	**152.334.662,57**	**385.583.884,34**	**116.564.247,86**	**268.233.892,15**	**117.349.992,19**	**91,66%**	**35.071.517,66**
INVESTIMENTOS	207.554.000,00	30.367.998,00	237.921.998,00	106.084.799,89	203.089.696,52	53.292.495,58	92.232.460,67	110.857.235,85	85,36%	34.832.301,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.050.000,00	(1.210.000,00)	4.840.000,00	-	4.790.000,00	-	4.790.000,00	-	98,97%	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	151.670.000,00	26.223.404,00	177.893.404,00	46.249.862,68	177.704.187,82	63.271.752,28	171.211.431,48	6.492.756,34	99,89%	189.216,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.987.000,00	-	1.987.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	1.987.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**158.716.000,00**	**33.616.528,00**	**192.332.528,00**	**(22.633.547,13)**	**190.903.916,92**	**47.184.709,96**	**190.784.916,92**	**119.000,00**	**99,26%**	**1.428.611,08**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**4.160.107.000,00**	**73.753.678,00**	**4.233.860.678,00**	**472.802.234,31**	**4.067.168.965,25**	**953.575.021,87**	**3.806.196.768,16**	**260.972.197,09**	**96,06%**	**166.691.712,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**4.160.107.000,00**	**73.753.678,00**	**4.233.860.678,00**	**472.802.234,31**	**4.067.168.965,25**	**953.575.021,87**		**4.067.168.965,25**	**96,06%**	**166.691.712,75**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		**307.071.832,28**	**-**	**-**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.160.107.000,00**	**73.753.678,00**	**4.233.860.678,00**	**472.802.234,31**	**4.067.168.965,25**	**953.575.021,87**		**4.374.240.797,53**	**-**	**-**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES	185.500.000,00	185.500.000,00	48.160.694,20	25,96%	193.938.207,42	104,55%	(8.438.207,42)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000.000,00	180.000.000,00	48.157.694,20	26,75%	193.931.707,42	107,74%	(13.931.707,42)
Contribuições Sociais	180.000.000,00	180.000.000,00	48.157.694,20	26,75%	193.931.707,42	107,74%	(13.931.707,42)
RECEITA DE SERVIÇOS	5.500.000,00	5.500.000,00	3.000,00	0,05%	6.500,00	0,12%	5.493.500,00
TOTAL	**185.500.000,00**	**185.500.000,00**	**48.160.694,20**	**25,96%**	**193.938.207,42**	**104,55%**	**(8.438.207,42)**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	SALDO (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	158.716.000,00	33.616.528,00	192.332.528,00	(22.633.547,13)	190.903.916,92	47.184.709,96	190.784.916,92	119.000,00	99,26%	1.428.611,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.169.000,00	38.636.528,00	191.805.528,00	(22.496.518,18)	190.750.946,71	47.176.930,67	190.750.946,71	-	99,45%	1.054.581,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.547.000,00	(5.020.000,00)	527.000,00	(137.028,95)	152.970,21	7.779,29	33.970,21	119.000,00	29,03%	374.029,79
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**158.716.000,00**	**33.616.528,00**	**192.332.528,00**	**(22.633.547,13)**	**190.903.916,92**	**47.184.709,96**	**190.784.916,92**	**119.000,00**	**99,26%**	**1.428.611,08**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) /a)	SALDO (a-(b+c))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.001.391.000,00	4.041.528.150,00	495.435.781,44	3.876.265.048,33	906.390.311,91	3.615.411.851,24	260.853.197,09	95,31%	95,91%	165.263.101,67
LEGISLATIVA	121.534.000,00	118.600.535,00	691.253,78	118.560.958,49	25.636.618,40	118.212.748,08	348.210,41	2,92%	99,97%	39.576,51
Ação Legislativa	121.534.000,00	118.600.535,00	691.253,78	118.560.958,49	25.636.618,40	118.212.748,08	348.210,41	2,92%	99,97%	39.576,51
JUDICIÁRIA	24.440.000,00	32.849.532,00	329.224,01	32.554.224,01	6.803.860,67	32.554.224,01	-	0,80%	99,10%	295.307,99
Administração Geral	24.440.000,00	32.849.532,00	329.224,01	32.554.224,01	6.803.860,67	32.554.224,01	-	0,80%	99,10%	295.307,99
ADMINISTRAÇÃO	276.204.000,00	291.380.101,00	20.073.409,17	267.546.372,10	56.135.200,71	240.078.299,16	27.468.072,94	6,58%	91,82%	23.833.728,90
Administração Geral	230.762.000,00	239.359.060,00	15.460.636,93	221.704.168,00	48.592.622,49	204.564.813,82	17.139.354,18	5,45%	92,62%	17.654.892,00
Administração Financeira	24.800.000,00	27.222.890,00	173.236,61	23.296.312,25	5.183.393,40	22.881.038,73	415.273,52	0,57%	85,58%	3.926.577,75
Tecnologia da Informação	15.063.000,00	20.846.621,00	4.536.275,96	19.527.252,05	2.075.078,18	11.481.575,01	8.045.677,04	0,48%	93,67%	1.319.368,95
Formação de Recursos Humanos	2.358.000,00	686.000,00	(232.369,12)	219.582,76	80.635,79	199.235,46	20.347,30	0,01%	32,01%	466.417,24
Administração de Receitas	1.400.000,00	2.250.101,00	166.152,79	2.209.152,79	91.168,85	419.221,64	1.789.931,15	0,05%	98,18%	40.948,21
Comunicação Social	1.245.000,00	958.429,00	(30.524,00)	589.904,25	112.302,00	532.414,50	57.489,75	0,01%	61,55%	368.524,75
Cooperação Internacional	464.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	45.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	112.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	12.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.055.000,00	48.282.000,00	39.406,18	45.092.043,07	9.690.773,95	45.092.043,07	-	1,11%	93,39%	3.189.956,93
Administração Geral	53.003.000,00	46.987.549,00	743.972,52	44.605.902,27	9.448.083,85	44.605.902,27	-	1,10%	94,93%	2.381.646,73
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Defesa Civil	3.051.000,00	1.293.451,00	(704.566,34)	486.140,80	242.690,10	486.140,80	-	0,01%	37,58%	807.310,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.634.000,00	53.131.567,00	7.769.198,26	46.389.160,52	11.099.699,75	43.776.258,65	2.612.901,87	1,14%	87,31%	6.742.406,48
Administração Geral	17.282.000,00	17.871.868,00	1.179.765,19	17.479.800,49	3.999.263,39	16.507.528,80	972.271,69	0,43%	97,81%	392.067,51
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	(1.000,00)	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000,00
Assistência ao Idoso	3.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.900.000,00	7.039.634,00	552.765,39	3.928.658,35	1.140.031,59	3.917.045,41	11.612,94	0,10%	55,81%	3.110.975,65
Assistência Comunitária	27.840.000,00	28.212.765,00	6.037.667,68	24.977.693,90	5.960.404,77	23.348.676,66	1.629.017,24	0,61%	88,53%	3.235.071,10
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	607.000,00	4.300,00	-	3.007,78	-	3.007,78	-	0,00%	69,95%	1.292,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	417.670.000,00	430.856.923,00	13.866.010,57	427.784.879,87	88.628.118,51	427.430.417,52	354.462,35	10,52%	99,29%	3.072.043,13
Administração Geral	10.851.000,00	7.754.000,00	(435.376,58)	4.871.349,14	1.037.756,47	4.519.576,79	351.772,35	0,12%	62,82%	2.882.650,86
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	20.000,00
Assistência ao Idoso	193.000,00	193.000,00	5.767,50	23.687,50	14.812,50	20.997,50	2.690,00	0,00%	12,27%	169.312,50
Previdência do Regime Estatutário	406.606.000,00	422.889.923,00	14.295.619,65	422.889.843,23	87.575.549,54	422.889.843,23	-	10,40%	100,00%	79,77
SAÚDE	949.504.000,00	926.679.285,00	96.849.580,43	909.155.539,36	187.393.715,63	887.946.909,90	21.208.629,46	22,35%	98,11%	17.523.745,64
Administração Geral	350.249.000,00	432.458.707,00	26.436.692,30	424.692.373,62	89.751.836,08	421.829.984,73	2.862.388,89	10,44%	98,20%	7.766.333,38
Tecnologia da Informação	5.100.000,00	1.884.541,00	236.000,00	1.884.426,90	393.333,33	1.884.426,90	-	0,05%	99,99%	114,10
Formação de Recursos Humanos	1.400.000,00	130.264,00	1.357,39	92.434,39	13.084,99	44.911,08	47.523,31	0,00%	70,96%	37.829,61
Atenção Básica	103.502.000,00	38.528.998,00	(73.190,89)	35.950.485,61	7.557.515,79	34.681.894,22	1.268.591,39	0,88%	93,31%	2.578.512,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	452.843.000,00	433.043.377,00	68.983.272,38	426.360.022,42	84.564.123,56	409.448.250,35	16.911.772,07	10,48%	98,46%	6.683.354,58
Suporte Profilático e Terapêutico	20.100.000,00	19.541.987,00	1.171.226,01	19.271.301,10	4.788.812,29	19.210.360,10	60.941,00	0,47%	98,61%	270.685,90
Vigilância Sanitária	11.130.000,00	738.745,00	133.073,24	591.061,82	246.424,59	561.159,02	29.902,80	0,01%	80,01%	147.683,18
Vigilância Epidemiológica	5.180.000,00	352.666,00	(38.850,00)	313.433,50	78.585,00	285.923,50	27.510,00	0,01%	88,88%	39.232,50
TRABALHO	6.000,00	481.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	481.000,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	481.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	481.000,00
EDUCAÇÃO	765.543.000,00	799.142.301,00	131.647.346,57	764.595.011,12	249.342.663,86	762.193.480,25	2.401.530,87	18,80%	95,68%	34.547.289,88
Administração Geral	393.361.000,00	526.923.616,00	65.334.296,24	523.885.753,42	146.700.516,27	523.591.177,40	294.576,02	12,88%	99,42%	3.037.862,58
Tecnologia da Informação	13.500.000,00	4.247.535,00	-	4.247.534,86	-	4.247.534,86	-	0,10%	100,00%	0,14
Formação de Recursos Humanos	380.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	6.000.000,00	1.400.000,00	(930.489,12)	369.510,88	296.484,96	360.605,04	8.905,84	0,01%	26,39%	1.030.489,12
Ensino Fundamental	286.957.000,00	251.543.421,00	66.512.962,93	228.030.573,55	100.419.135,19	225.932.524,54	2.098.049,01	5,61%	90,65%	23.512.847,45
Educação Infantil	44.300.000,00	9.835.729,00	990.114,95	5.820.774,48	1.742.593,57	5.820.774,48	-	0,14%	59,18%	4.014.954,52
Educação de Jovens e Adultos	20.895.000,00	5.142.000,00	(259.538,43)	2.240.863,93	183.933,87	2.240.863,93	-	0,06%	43,58%	2.901.136,07
Educação Especial	150.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
CULTURA	3.841.000,00	6.554.600,00	1.345.393,18	4.899.644,15	1.528.915,32	4.073.372,33	826.271,82	0,12%	74,75%	1.654.955,85
Administração Geral	3.062.000,00	3.008.600,00	(138.158,43)	2.677.467,51	557.787,67	2.640.466,67	37.000,84	0,07%	88,99%	331.132,49
Tecnologia da Informação	140.000,00	649.000,00	-	93.626,00	-	93.626,00	-	0,00%	14,43%	555.374,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	3.000,00
Difusão Cultural	633.000,00	2.891.000,00	1.483.551,61	2.127.278,06	971.127,65	1.338.007,08	789.270,98	0,05%	73,58%	763.721,94
Outros Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00	-	1.272,58	-	1.272,58	-	0,00%	42,42%	1.727,42
DIREITOS DA CIDADANIA	10.524.000,00	9.524.177,00	1.237.134,73	6.441.632,91	1.519.666,26	5.737.858,08	703.774,83	0,16%	67,63%	3.082.544,09
Administração Geral	2.956.000,00	3.760.837,00	176.322,73	3.079.804,60	584.543,88	2.871.155,06	208.649,54	0,08%	81,89%	681.032,40
Comunicação Social	65.000,00	154.312,00	1.862,40	90.893,99	13.012,32	60.123,86	30.770,13	0,00%	58,90%	63.418,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000,00
Assistência Comunitária	21.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.000,00
Alimentação e Nutrição	476.000,00	537.450,00	1.800,00	59.841,98	5.256,32	59.623,62	218,36	0,00%	11,13%	477.608,02
Relações de Trabalho	21.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.000,00
Fomento ao Trabalho	4.323.000,00	4.193.050,00	996.316,20	2.678.831,46	779.549,85	2.254.512,02	424.319,44	0,07%	63,89%	1.514.218,54
Custódia e Reintegração Social	856.000,00	370.325,00	(4.076,06)	321.440,65	76.260,53	321.440,65	-	0,01%	86,80%	48.884,35
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.803.000,00	496.203,00	64.909,46	210.820,23	61.043,36	171.002,87	39.817,36	0,01%	42,49%	285.382,77
URBANISMO	780.547.000,00	801.059.415,00	153.133.692,95	756.797.224,76	137.961.253,61	579.943.142,66	176.854.082,10	18,61%	94,47%	44.262.190,24
Administração Geral	184.054.000,00	159.318.479,00	3.310.358,43	152.222.736,16	31.792.492,65	147.980.551,13	4.242.185,03	3,74%	95,55%	7.095.742,84
Tecnologia da Informação	2.907.000,00	2.175.371,00	103.240,66	1.768.327,99	418.033,47	1.678.096,24	90.231,75	0,04%	81,29%	407.043,01
Ordenamento Territorial	13.000,00	975.850,00	-	936,73	-	936,73	-	0,00%	0,10%	974.913,27
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Comunicação Social	1.654.000,00	1.088.945,00	(13.827,08)	290.775,93	33.473,30	135.179,45	155.596,48	0,01%	26,70%	798.169,07
Defesa Civil	176.000,00	53.394,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	53.394,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Infra-Estrutura Urbana	163.402.000,00	253.084.952,00	111.301.860,06	227.846.440,18	38.812.568,25	89.961.320,99	137.885.119,19	5,60%	90,03%	25.238.511,82
Serviços Urbanos	413.913.000,00	377.582.856,00	37.118.607,18	369.229.824,26	65.701.710,40	336.312.028,76	32.917.795,50	9,08%	97,79%	8.353.031,74
Transportes Coletivos Urbanos	1.462.000,00	3.169.567,00	802.566,27	3.166.626,05	585.152,47	2.256.626,05	910.000,00	0,08%	99,91%	2.940,95
Habitação Urbana	10.550.000,00	150.001,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	150.001,00
Saneamento Básico Urbano	1.690.000,00	2.000.000,00	246.242,85	1.306.337,85	233.183,89	903.328,29	403.009,56	0,03%	65,32%	693.662,15
Preservação e Conservação Ambiental	194.000,00	186.000,00	-	7.600,00	-	7.600,00	-	0,00%	4,09%	178.400,00
Recuperação de Áreas Degradadas	504.000,00	1.274.000,00	264.644,58	957.619,61	384.639,18	707.475,02	250.144,59	0,02%	75,17%	316.380,39
HABITAÇÃO	3.045.000,00	7.480.874,00	379.841,57	6.489.138,81	1.352.235,36	6.487.136,03	2.002,78	0,16%	86,74%	991.735,19
Administração Geral	2.685.000,00	6.533.404,00	379.841,57	6.210.929,50	1.352.235,36	6.208.926,72	2.002,78	0,15%	95,06%	322.474,50
Defesa Civil	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	22.000,00
Habitação Urbana	338.000,00	925.470,00	-	278.209,31	-	278.209,31	-	0,01%	30,06%	647.260,69
GESTÃO AMBIENTAL	5.597.000,00	4.833.249,00	(28.940,21)	4.399.145,50	919.106,33	4.349.079,94	50.065,56	0,11%	91,02%	434.103,50
Administração Geral	5.582.000,00	4.822.249,00	(28.940,21)	4.399.145,50	919.106,33	4.349.079,94	50.065,56	0,11%	91,23%	423.103,50
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Tecnologia da Informação	20.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
INDÚSTRIA	12.235.000,00	17.095.553,00	3.648.042,15	14.247.127,55	4.152.583,83	12.019.752,36	2.227.375,19	0,35%	83,34%	2.848.425,45
Administração Geral	10.577.000,00	11.694.939,00	654.275,18	10.288.442,31	2.248.724,40	9.459.090,53	829.351,78	0,25%	87,97%	1.406.496,69
Comunicação Social	1.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
Infra-Estrutura Urbana	1.657.000,00	5.400.614,00	2.993.766,97	3.958.685,24	1.903.859,43	2.560.661,83	1.398.023,41	0,10%	73,30%	1.441.928,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.753.000,00	45.836.038,00	6.127.432,51	35.080.707,18	6.534.265,66	31.346.381,16	3.734.326,02	0,86%	76,54%	10.755.330,82
Administração Geral	23.747.000,00	26.524.828,00	1.861.561,72	22.993.141,51	5.137.715,32	22.413.205,13	579.936,38	0,57%	86,69%	3.531.686,49
Tecnologia da Informação	2.795.000,00	1.833.600,00	(12.627,00)	20.191,24	19.604,44	19.604,44	586,80	0,00%	1,10%	1.813.408,76
Comunicação Social	1.015.000,00	394.000,00	-	380.000,00	-	248.318,45	131.681,55	0,01%	96,45%	14.000,00
Turismo	17.196.000,00	17.083.610,00	4.278.497,79	11.687.374,43	1.376.945,90	8.665.253,14	3.022.121,29	0,29%	68,41%	5.396.235,57
COMUNICAÇÕES	3.637.000,00	22.106.000,00	14.564.999,99	22.105.998,99	9.777.170,73	16.377.386,98	5.728.612,01	0,54%	100,00%	1,01
Comunicação Social	3.637.000,00	22.106.000,00	14.564.999,99	22.105.998,99	9.777.170,73	16.377.386,98	5.728.612,01	0,54%	100,00%	1,01
TRANSPORTE	104.095.000,00	104.291.849,00	7.365.008,93	99.392.940,26	23.119.748,49	95.986.687,53	3.406.252,73	2,44%	95,30%	4.898.908,74
Administração Geral	85.809.000,00	87.852.457,00	4.730.524,27	84.130.451,86	18.620.363,97	83.178.374,32	952.077,54	2,07%	95,76%	3.722.005,14
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Comunicação Social	80.000,00	17.600,00	4.400,00	7.000,00	1.044,81	2.612,02	4.387,98	0,00%	39,77%	10.600,00
Infra-Estrutura Urbana	36.000,00	11.600,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	11.600,00
Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	2.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	18.167.000,00	16.407.192,00	2.630.084,66	15.255.488,40	4.498.339,71	12.805.701,19	2.449.787,21	0,38%	92,98%	1.151.703,60
DESPORTO E LAZER	3.665.000,00	3.665.000,00	(205.752,42)	738.114,38	294.021,67	703.154,58	34.959,80	0,02%	20,14%	2.926.885,62
Administração Geral	550.000,00	500.000,00	(122.939,48)	300.241,52	87.758,61	300.241,52	-	0,01%	60,05%	199.758,48
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	(80.000,00)	20.000,00	-	-	20.000,00	0,00%	13,33%	130.000,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	50.000,00
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	15.000,00
Desporto Comunitário	2.900.000,00	2.950.000,00	(2.812,94)	417.872,86	206.263,06	402.913,06	14.959,80	0,01%	14,17%	2.532.127,14
ENCARGOS ESPECIAIS	363.855.000,00	315.691.151,00	36.603.499,09	313.995.185,30	84.500.693,17	301.103.518,95	12.891.666,35	7,72%	99,46%	1.695.965,70
Administração Financeira	40.954.000,00	46.450.000,00	1.838.285,90	45.973.239,78	6.926.057,24	42.778.919,80	3.194.319,98	1,13%	98,97%	476.760,22
Serviço da Dívida Interna	256.623.000,00	247.319.581,00	51.633.955,72	247.151.196,68	74.765.217,53	238.886.049,15	8.265.147,53	6,08%	99,93%	168.384,32
Outros Encargos Especiais	66.278.000,00	21.921.570,00	(16.868.742,53)	20.870.748,84	2.809.418,40	19.438.550,00	1.432.198,84	0,51%	95,21%	1.050.821,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.987.000,00	1.987.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.987.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	158.716.000,00	192.332.528,00	(22.633.547,13)	190.903.916,92	47.184.709,96	190.784.916,92	119.000,00	4,69%	99,26%	1.428.611,08
TOTAL (III) = (I + II)	**4.160.107.000,00**	**4.233.860.678,00**	**472.802.234,31**	**4.067.168.965,25**	**953.575.021,87**	**3.806.196.768,16**	**260.972.197,09**	**100,00%**	**96,06%**	**166.691.712,75**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/09/2013, 08:30.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	LIQUIDADAS No Bimestre	LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b+c) / total (b+c))	% ((b+c) /a)	SALDO (a-(b+c))
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	158.716.000,00	192.332.528,00	(22.633.547,13)	190.903.916,92	47.184.709,96	190.784.916,92	119.000,00	100,00%	99,26%	1.428.611,08
LEGISLATIVA	5.050.000,00	5.032.000,00	(28.094,79)	5.031.905,21	1.169.070,95	5.031.905,21	-	2,64%	100,00%	94,79
Ação Legislativa	5.050.000,00	5.032.000,00	(28.094,79)	5.031.905,21	1.169.070,95	5.031.905,21	-	2,64%	100,00%	94,79
JUDICIÁRIA	5.000.000,00	6.550.000,00	23.310,38	6.523.310,38	1.517.837,64	6.523.310,38	-	3,42%	99,59%	26.689,62
Administração Geral	5.000.000,00	6.550.000,00	23.310,38	6.523.310,38	1.517.837,64	6.523.310,38	-	3,42%	99,59%	26.689,62
ADMINISTRAÇÃO	17.268.000,00	22.896.281,00	(1.001.072,54)	22.245.827,46	5.058.826,07	22.245.827,46	-	11,65%	97,16%	650.453,54
Administração Geral	17.268.000,00	22.896.281,00	(1.001.072,54)	22.245.827,46	5.058.826,07	22.245.827,46	-	11,65%	97,16%	650.453,54
SEGURANÇA PÚBLICA	7.907.000,00	7.027.000,00	1.081.030,68	6.988.030,68	1.648.686,64	6.988.030,68	-	3,66%	99,45%	38.969,32
Administração Geral	7.907.000,00	7.027.000,00	1.081.030,68	6.988.030,68	1.648.686,64	6.988.030,68	-	3,66%	99,45%	38.969,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.530.000,00	2.025.250,00	75.665,04	1.996.415,04	479.575,17	1.996.415,04	-	1,05%	98,58%	28.834,96
Administração Geral	1.530.000,00	2.025.250,00	75.665,04	1.996.415,04	479.575,17	1.996.415,04	-	1,05%	98,58%	28.834,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	(18.852,95)	331.147,05	79.070,01	331.147,05	-	0,17%	60,21%	218.852,95
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	(18.852,95)	331.147,05	79.070,01	331.147,05	-	0,17%	60,21%	218.852,95
SAÚDE	18.777.000,00	49.281.394,00	8.824.428,91	49.195.428,91	12.953.772,35	49.195.428,91	-	25,77%	99,83%	85.965,09
Administração Geral	18.777.000,00	49.281.394,00	8.824.428,91	49.195.428,91	12.953.772,35	49.195.428,91	-	25,77%	99,83%	85.965,09
EDUCAÇÃO	83.000.000,00	75.156.000,00	(33.589.920,81)	75.155.079,19	18.558.236,67	75.155.079,19	-	39,37%	100,00%	920,81
Administração Geral	78.000.000,00	75.156.000,00	(33.589.920,81)	75.155.079,19	18.558.236,67	75.155.079,19	-	39,37%	100,00%	920,81
Ensino Fundamental	5.000.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-
CULTURA	207.000,00	215.000,00	5.439,64	205.439,64	48.142,37	205.439,64	-	0,11%	95,55%	9.560,36
Administração Geral	201.000,00	210.000,00	5.439,64	205.439,64	48.142,37	205.439,64	-	0,11%	97,83%	4.560,36
Difusão Cultural	6.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	5.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	144.000,00	158.000,00	4.194,94	150.194,94	36.228,77	150.194,94	-	0,08%	95,06%	7.805,06
Administração Geral	144.000,00	158.000,00	4.194,94	150.194,94	36.228,77	150.194,94	-	0,08%	95,06%	7.805,06
URBANISMO	12.506.000,00	12.901.337,00	154.545,95	12.785.207,04	3.102.983,88	12.785.207,04	-	6,70%	99,10%	116.129,96
Administração Geral	12.506.000,00	12.801.337,00	228.354,19	12.759.016,12	3.102.983,88	12.759.016,12	-	6,68%	99,67%	42.320,88
Infra-Estrutura Urbana	-	100.000,00	(73.808,24)	26.190,92	-	26.190,92	-	0,01%	26,19%	73.809,08
HABITAÇÃO	600.000,00	740.000,00	86.948,62	726.948,62	193.325,76	726.948,62	-	0,38%	98,24%	13.051,38
Administração Geral	600.000,00	740.000,00	86.948,62	726.948,62	193.325,76	726.948,62	-	0,38%	98,24%	13.051,38
GESTÃO AMBIENTAL	572.000,00	542.000,00	(84.912,81)	455.087,19	108.793,77	455.087,19	-	0,24%	83,96%	86.912,81
Administração Geral	572.000,00	542.000,00	(84.912,81)	455.087,19	108.793,77	455.087,19	-	0,24%	83,96%	86.912,81
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	274.000,00	198.700,00	(74.597,35)	126.555,61	1.969,99	7.555,61	119.000,00	0,07%	63,69%	72.144,39
Administração Geral	24.000,00	8.700,00	(3.597,35)	7.555,61	-	-	7.555,61	0,00%	86,85%	1.144,39
Turismo	250.000,00	190.000,00	(71.000,00)	119.000,00	1.969,99	7.555,61	111.444,39	0,06%	62,63%	71.000,00
TRANSPORTE	5.295.000,00	9.023.566,00	1.928.770,42	8.972.770,42	2.225.972,08	8.972.770,42	-	4,70%	99,44%	50.795,58
Administração Geral	5.295.000,00	9.023.566,00	1.928.770,42	8.972.770,42	2.225.972,08	8.972.770,42	-	4,70%	99,44%	50.795,58
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00	(20.430,46)	14.569,54	2.217,84	14.569,54	-	0,01%	41,63%	20.430,46
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	(20.430,46)	14.569,54	2.217,84	14.569,54	-	0,01%	41,63%	20.430,46
TOTAL	**158.716.000,00**	**192.332.528,00**	**(22.633.547,13)**	**190.903.916,92**	**47.184.709,96**	**190.784.916,92**	**119.000,00**	**100,00%**	**99,26%**	**1.428.611,08**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/09/2013, 08:30.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Ago/13	Set/13	Out/13	Nov/13	Dez/13	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)	321.868.351,54	592.751.351,58	310.795.506,38	328.277.991,77	345.683.019,49	324.640.857,82	349.588.358,80	334.833.805,47	336.384.102,37	344.936.541,76	358.503.068,69	490.712.045,94	4.438.975.001,61	4.110.502.498,00
Receita Tributária	127.929.753,45	238.922.295,80	116.378.300,81	118.459.649,42	118.045.418,59	110.258.463,20	123.920.129,04	131.783.793,61	123.706.435,82	130.667.337,97	133.619.608,45	152.206.605,01	1.625.897.791,17	1.575.699.000,00
IPTU	23.559.791,64	108.977.429,01	17.971.886,79	16.821.330,47	14.906.114,07	14.371.876,62	15.011.120,49	15.138.518,43	15.102.571,61	15.397.814,75	14.062.679,20	14.414.275,74	285.735.408,82	270.283.000,00
ISS	54.035.595,56	52.034.822,57	55.166.723,02	64.088.482,51	66.491.509,23	62.357.467,14	69.767.489,75	71.481.842,70	68.210.953,66	70.801.549,62	76.583.103,64	81.586.386,59	792.605.925,99	785.234.000,00
ITIV	12.147.738,57	11.566.326,22	13.782.830,86	15.491.816,49	16.399.935,46	14.290.778,87	19.441.938,43	25.862.786,33	19.335.163,26	23.291.936,78	23.085.089,20	24.075.348,54	218.771.689,01	212.224.000,00
IRRF	807.941,28	16.374.936,41	9.636.735,75	9.492.407,34	9.825.377,47	9.431.593,33	9.495.244,97	9.311.211,99	10.721.007,37	10.184.559,93	10.570.909,04	20.347.378,15	126.199.303,03	113.224.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.378.686,40	49.968.781,59	19.820.124,39	12.565.612,61	10.422.482,36	9.806.747,24	10.204.335,40	9.989.434,16	10.336.739,92	10.991.476,89	9.317.827,37	11.783.215,99	202.585.464,32	194.734.000,00
Receita de Contribuições	15.321.163,65	17.780.157,66	14.961.121,89	14.770.882,23	13.550.720,14	13.336.402,05	13.445.063,07	13.476.341,72	13.588.957,84	14.700.185,19	13.655.467,46	24.320.054,01	182.906.516,91	149.301.000,00
Receita Patrimonial	2.375.992,53	129.729.715,52	4.709.911,61	6.449.976,25	5.630.485,14	5.555.856,48	7.508.268,17	7.550.894,83	7.408.357,37	8.676.340,25	8.068.426,97	18.541.482,16	212.205.707,28	42.879.203,00
Receita Industrial	60.039,27	2.441,75	948,76	51.533,99	42.754,77	14.218,49	8.166,29	1.405,60	2.842,54	18.892,28	7.230,42	18.101,08	228.575,24	1.763.000,00
Receita de Serviços	164.690,01	122.320,46	117.427,71	118.036,88	117.593,79	108.918,41	135.790,08	109.115,71	94.589,78	412.806,97	95.721,87	66.082,13	1.663.093,80	19.056.295,00
Transferências Correntes	167.577.073,53	196.590.955,19	164.936.157,12	177.214.999,91	197.144.628,70	185.959.593,66	183.336.122,53	169.711.002,74	170.601.783,98	177.119.343,91	190.483.735,99	279.835.169,80	2.260.510.567,06	2.191.848.000,00
Cota-Parte do FPM	46.397.699,24	62.146.168,61	35.291.715,69	37.867.215,26	54.410.041,28	45.830.810,53	32.326.244,59	42.266.048,87	34.980.701,13	34.981.238,48	48.658.192,36	50.187.419,05	525.343.495,09	527.624.000,00
Cota-Parte do ICMS	40.077.509,30	49.463.717,31	43.941.207,70	49.626.415,60	43.928.572,46	49.022.230,70	54.062.272,39	44.366.384,12	45.234.090,80	55.998.994,88	50.531.392,49	94.474.038,25	620.726.826,00	537.091.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.731.944,83	11.411.603,66	16.270.991,02	8.413.661,18	25.616.734,16	20.576.935,59	22.759.191,66	18.426.145,31	14.621.790,56	7.975.477,56	10.582.987,80	5.086.321,84	171.473.785,17	147.014.000,00
Cota-Parte do ITR	54,33	226,19	15,34	69,35	88,11	294,49	98,62	1.089,82	1.567,29	63.813,71	84,29	120,88	67.522,42	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	962.619,45	240.654,91	240.654,91	240.654,91	240.654,91	240.654,91	240.654,91	240.654,91	240.654,91	2.887.858,73	2.901.000,00
Transferências da LC 61/1989	708.741,45	544.192,97	480.406,15	440.505,23	592.344,93	616.943,16	607.704,49	650.247,90	591.484,54	632.301,23	701.386,36	749.630,51	7.315.888,92	7.145.000,00
Transferências do FUNDEB	17.780.368,36	33.245.335,84	23.362.959,55	39.218.442,26	29.253.472,57	29.463.531,50	25.958.635,23	25.650.837,19	24.216.588,78	26.423.983,01	27.832.694,89	37.088.766,27	339.495.615,45	382.100.000,00
Outras Transferências Correntes	52.880.756,02	39.779.710,61	45.588.861,67	40.686.071,58	43.102.720,28	40.208.192,78	47.381.320,64	38.109.594,62	50.714.905,97	50.802.880,13	51.936.342,89	92.008.218,09	593.199.575,28	587.967.000,00
Outras Receitas Correntes	8.439.639,10	9.603.465,20	9.691.638,48	11.212.913,09	11.151.418,36	9.407.405,53	21.234.819,62	12.201.251,26	20.981.135,04	13.341.635,19	12.572.877,53	15.724.551,75	155.562.750,15	129.956.000,00
DEDUÇÕES (II)	27.459.505,92	36.754.511,79	27.639.366,97	27.357.900,93	32.600.365,00	30.990.219,04	29.851.598,87	29.887.227,83	28.038.688,56	28.958.370,64	30.969.584,55	48.848.766,93	379.356.107,03	326.457.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.104.143,93	12.029.463,63	8.417.601,90	7.983.904,89	7.761.146,93	7.856.088,56	7.973.906,56	8.108.946,79	8.421.645,93	8.517.055,91	8.374.538,09	17.737.899,97	111.286.343,09	80.101.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	113.920,60	120.705,10	120.979,24	-	-	-	-	718.161,92	601.281,85	589.278,96	592.384,21	1.113.156,08	3.969.867,96	2.000.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	19.241.441,39	24.604.343,06	19.100.785,83	19.373.996,04	24.839.218,07	23.134.130,48	21.877.692,31	21.060.119,12	19.015.760,78	19.852.035,77	22.002.662,25	29.997.710,88	264.099.895,98	244.356.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**294.408.845,62**	**555.996.839,79**	**283.156.139,41**	**300.920.090,84**	**313.082.654,49**	**293.650.638,78**	**319.736.759,93**	**304.946.577,64**	**308.345.413,81**	**315.978.171,12**	**327.533.484,14**	**441.863.279,01**	**4.059.618.894,58**	**3.784.045.498,00**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PREVIS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**84.464.000,00**	**84.464.000,00**	**28.375.175,06**	**117.332.591,32**	**94.136.083,83**
RECEITAS CORRENTES	**84.464.000,00**	**84.464.000,00**	**28.375.175,06**	**117.332.591,32**	**94.136.083,83**
Receita de Contribuições dos Segurados	79.725.000,00	79.725.000,00	26.035.132,19	**109.523.440,30**	91.209.958,62
Pessoal Civil	79.725.000,00	79.725.000,00	26.035.132,19	**109.523.440,30**	91.209.958,62
Ativo	75.000.000,00	75.000.000,00	23.348.037,92	98.269.397,45	82.696.473,75
Inativo	2.835.000,00	2.835.000,00	1.966.815,11	8.077.970,00	5.924.418,12
Pensionista	1.890.000,00	1.890.000,00	720.279,16	3.176.072,85	2.589.066,75
Outras Receitas de Contribuições	376.000,00	376.000,00	77.305,87	2.175.774,59	494.658,47
Receita Patrimonial	2.255.000,00	2.255.000,00	239.361,34	1.281.114,60	736.327,19
Receitas Imobiliárias	48.000,00	48.000,00	13.386,06	78.320,40	125.565,98
Receita de Valores Mobiliários	2.207.000,00	2.207.000,00	225.975,28	1.202.794,20	610.761,21
Outras Receitas Correntes	2.108.000,00	2.108.000,00	2.023.375,66	4.352.261,83	1.695.139,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.705.540,29	3.969.867,96	1.529.632,87
Demais Receitas Correntes	108.000,00	108.000,00	317.835,37	382.393,87	165.506,68
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**180.000.000,00**	**180.000.000,00**	48.157.694,20	**193.931.707,42**	**196.833.427,28**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**264.464.000,00**	**264.464.000,00**	**76.532.869,26**	**311.264.298,74**	**290.969.511,11**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2013 LIQUIDADAS No Bimestre	Em 2013 LIQUIDADAS Até o Bimestre	Em 2013 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012 LIQUIDADAS Até o Bimestre	Em 2012 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	**430.470.000,00**	**434.446.923,00**	**89.125.790,04**	**430.166.775,32**	**901.851,89**	**389.646.242,83**	**548.393,55**
ADMINISTRAÇÃO	**33.800.000,00**	**17.281.800,00**	**1.549.349,50**	**13.326.530,33**	**901.851,89**	**18.737.367,20**	**548.393,55**
Despesas Correntes	33.390.000,00	16.871.800,00	1.548.949,54	13.070.403,72	901.851,89	18.732.056,20	548.393,55
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	399,96	256.126,61	-	5.311,00	-
PREVIDÊNCIA	**396.670.000,00**	**417.165.123,00**	**87.576.440,54**	**416.840.244,99**	**-**	**370.908.875,63**	**-**
Pessoal Civil	387.015.000,00	416.785.061,00	87.573.184,20	416.785.057,95	-	370.875.807,31	-
Aposentadorias	311.065.000,00	325.038.610,00	67.441.292,70	325.038.608,92	-	294.670.091,71	-
Pensões	75.000.000,00	91.234.676,00	20.055.104,96	91.234.674,41	-	75.683.518,98	-
Outros Benefícios Previdenciários	950.000,00	511.775,00	76.786,54	511.774,62	-	522.196,62	-
Outras Despesas Previdenciárias	9.655.000,00	380.062,00	3.256,34	55.187,04	-	33.068,32	-
Demais Despesas Previdenciárias	9.655.000,00	380.062,00	3.256,34	55.187,04	-	33.068,32	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	**550.000,00**	**550.000,00**	**79.070,01**	**331.147,05**	**-**	**304.569,01**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**431.020.000,00**	**434.996.923,00**	**89.204.860,05**		**431.399.774,26**		**390.499.205,39**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**(166.556.000,00)**	**(170.532.923,00)**	**(12.671.990,79)**	**-**	**(120.135.475,52)**	**-**	**(99.529.694,28)**

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	**-**	**-**	**46.434.156,27**	**151.497.529,95**	**119.650.358,28**
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-		
Recursos para Formação de Reserva			-		
Outros Aportes para o RPPS			-		
Plano Previdenciário	-	-	46.434.156,27	151.497.529,95	119.650.358,28
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	12.019.983,53
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-		
Outros Aportes para o RPPS	-	-	46.434.156,27	151.497.529,95	107.630.374,75

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	Novembro	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2012
CAIXA	-	-	50,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.462.407,29	1.538.368,76	8.172.857,12
INVESTIMENTO	8.802.232,60	40.895.375,32	3.522.856,55
OUTROS BENS E DIREITOS	12.763.414,86	12.768.964,68	27.374,42

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**180.000.000,00**	**180.000.000,00**	**48.157.694,20**	**193.931.707,42**	**196.833.427,28**
Receita de Contribuições	180.000.000,00	180.000.000,00	48.157.694,20	193.931.707,42	196.833.427,28
Patronal	180.000.000,00	180.000.000,00	48.157.694,20	193.931.707,42	196.833.427,28
Pessoal Civil	180.000.000,00	180.000.000,00	48.157.694,20	193.931.707,42	196.833.427,28
Ativo	180.000.000,00	180.000.000,00	48.157.694,20	193.931.707,42	196.833.427,28
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**180.000.000,00**	**180.000.000,00**	**48.157.694,20**	**193.931.707,42**	**196.833.427,28**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Em 2013 LIQUIDADAS No Bimestre	Em 2013 LIQUIDADAS Até o Bimestre	Em 2013 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012 LIQUIDADAS Até o Bimestre	Em 2012 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**550.000,00**	**550.000,00**	**79.070,01**	**331.147,05**	**-**	**304.569,01**	**-**
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	79.070,01	331.147,05	-	304.569,01	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**550.000,00**	**550.000,00**	**79.070,01**	**331.147,05**	**-**	**304.569,01**	**-**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2012 (a)	SALDO Em Out/2013 (b)	SALDO Em Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.104.605.212,01**	**2.258.170.737,05**	**2.286.817.280,36**
DEDUÇÕES (II)	**275.117.214,29**	**958.500.543,41**	**595.724.490,17**
Disponibilidade de Caixa Bruta	226.023.515,64	916.786.901,61	860.375.375,90
Demais Haveres Financeiros	201.633.845,05	212.012.521,19	1.408.628,62
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	152.540.146,40	170.298.879,39	266.059.514,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.829.487.997,72**	**1.299.670.193,64**	**1.691.092.790,19**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	**-**	**-**	**-**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**-**	**-**	**-**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.829.487.997,72**	**1.299.670.193,64**	**1.691.092.790,19**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até o Bimestre (c - a)
VALOR	391.422.596,55	(138.395.207,53)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(30.000.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2012	SALDO Em Out/2013	SALDO Em Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (VII)	**9.937.744.594,36**	**9.937.948.082,25**	**9.938.555.721,61**
Passivo Atuarial	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36
Demais Dívidas	-	203.487,89	811.127,25
DEDUÇÕES (VIII)	**22.700.171,23**	**22.205.629,38**	**-**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.177.493,63	1.815.184,76	-
Investimentos	3.522.856,55	9.485.857,93	-
Demais Haveres Financeiros	11.009.633,22	10.994.057,88	-
(-) Restos a Pagar Processados	9.812,17	89.471,19	120.239,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**9.915.044.423,13**	**9.915.742.452,87**	**9.938.555.721,61**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	**-**	**-**	**-**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**9.915.044.423,13**	**9.915.742.452,87**	**9.938.555.721,61**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	2013	Até o Bimestre/ 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**4.027.113.498,00**	**831.660.376,55**	**4.310.006.238,04**	**3.780.793.220,79**
Receitas Tributárias	1.575.699.000,00	285.833.822,93	1.625.897.791,17	1.423.013.069,73
IPTU	270.283.000,00	28.479.132,68	285.735.408,82	265.841.750,63
ISS	785.234.000,00	158.169.490,23	792.605.925,99	691.049.362,95
ITIV	212.224.000,00	47.163.863,42	218.771.689,01	158.680.659,71
IRRF	113.224.000,00	30.918.287,19	126.199.303,03	114.426.992,64
Outras Receitas Tributárias	194.734.000,00	21.103.049,41	202.585.464,32	193.014.303,80
Receitas de Contribuições	329.301.000,00	85.720.343,87	376.838.224,33	363.883.027,79
Receitas Previdenciárias	262.101.000,00	75.975.672,55	309.600.790,27	290.067.677,24
Outras Receitas de Contribuições	67.200.000,00	9.744.671,32	67.237.434,06	73.815.350,55
Receita Patrimonial Líquida	18.346.203,00	12.923.226,96	153.398.632,27	16.805.897,39
Receita Patrimonial	42.879.203,00	26.609.909,13	212.205.707,28	40.896.352,37
(-) Aplicações Financeiras	24.533.000,00	13.686.682,17	58.807.075,01	24.090.454,98
Transferências Correntes	1.947.492.000,00	418.312.837,54	1.996.410.671,08	1.824.624.989,90
FPM	422.099.000,00	79.076.489,18	420.274.796,35	414.051.769,95
ICMS	429.673.000,00	116.004.344,62	496.581.461,04	436.476.513,84
Convênios	34.613.000,00	5.517.618,03	18.418.146,30	17.718.708,29
Outras Transferências Correntes	1.061.107.000,00	217.714.385,71	1.061.136.267,39	956.377.997,82
Demais Receitas Correntes	156.275.295,00	28.870.145,25	157.460.919,19	152.466.235,98
Dívida Ativa	51.755.000,00	8.662.419,85	62.055.476,68	75.322.020,63
Diversas Receitas Correntes	104.520.295,00	20.207.725,40	95.405.442,51	77.144.215,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**108.829.000,00**	**1.704.896,30**	**5.427.484,48**	**30.905.966,06**
Operações de Crédito (III)	-	-	-	3.013.985,00
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	481.162,57	553.576,59	36.750,00
Transferências de Capital	108.828.000,00	1.223.733,73	4.873.907,89	27.855.231,06
Convênios	99.662.000,00	1.050.400,39	2.347.807,89	24.026.895,06
Outras Transferências de Capital	9.166.000,00	173.333,34	2.526.100,00	3.828.336,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**108.829.000,00**	**1.223.733,73**	**4.873.907,89**	**27.855.231,06**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**4.135.942.498,00**	**832.884.110,28**	**4.314.880.145,93**	**3.808.648.451,85**
			4.314.880.145,93	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Em 2013 LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em 2012 LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**3.811.218.276,00**	**837.010.774,01**	**3.537.962.876,01**	**143.622.204,90**	**3.366.183.069,20**	**112.231.603,26**
Pessoal e Encargos Sociais	2.041.839.229,00	470.656.235,50	2.017.303.106,82	3.704.152,49	1.661.924.521,38	1.660.491,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.561.177,00	11.654.647,11	68.630.042,57	1.772.391,19	68.832.224,14	-
Outras Despesas Correntes	1.698.817.870,00	354.699.891,40	1.452.029.726,62	138.145.661,22	1.635.426.323,68	110.571.111,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**3.740.657.099,00**	**825.356.126,90**	**3.469.332.833,44**	**141.849.813,71**	**3.297.350.845,06**	**112.231.603,26**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**420.655.402,00**	**116.564.247,86**	**268.233.892,15**	**117.349.992,19**	**299.592.469,77**	**2.205.850,89**
Investimentos	237.921.998,00	53.292.495,58	92.232.460,67	110.857.235,85	156.114.815,75	1.305.623,11
Inversões Financeiras	4.840.000,00	-	4.790.000,00	-	6.600.000,00	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	4.840.000,00	-	4.790.000,00	-	6.600.000,00	-
Amortização da Dívida (XIV)	177.893.404,00	63.271.752,28	171.211.431,48	6.492.756,34	136.877.654,02	900.227,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**242.761.998,00**	**53.292.495,58**	**97.022.460,67**	**110.857.235,85**	**162.714.815,75**	**1.305.623,11**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.987.000,00	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**3.985.406.097,00**	**878.648.622,48**		**3.819.062.343,67**		**3.573.602.887,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**150.536.401,00**	**(45.764.512,20)**		**495.817.802,26**		**235.045.564,67**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		-		-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**195.921.000,00**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**51.746.817,67**	**96.727.019,70**	**42.346.955,97**	**21.704.269,82**	**84.422.611,58**	**-**	**114.202.836,33**	**84.881.613,49**	**38.948.231,84**	**29.321.222,84**	**45.933.381,65**
EXECUTIVO	51.746.817,67	96.727.019,70	42.346.955,97	21.704.269,82	84.422.611,58	-	113.551.442,89	84.260.618,34	38.327.236,69	29.290.824,55	45.933.381,65
Gab. Prefeito	4,40	23.321,22	20.268,82	-	3.056,80	-	115.915,15	-	-	115.915,15	-
SPM	9.022,12	8.783,49	8.783,49	-	9.022,12	-	9.577,30	9.577,30	565,02	-	9.012,28
Gab. Vice	-	5.981,86	5.981,86	-	-	-	-	-	-	-	-
PGMS	122,10	32.456,58	32.456,58	-	122,10	-	14.502,51	-	-	14.502,51	-
Casa Civil	-	131.694,14	131.694,14	-	-	-	1.010.734,08	885.725,50	21.169,43	125.008,58	864.556,07
Sefaz	413.116,72	1.176.452,59	161.168,11	410.467,72	1.017.933,48	-	5.669.085,35	1.125.401,89	347.413,44	4.543.683,46	777.988,45
FMS	13.849.068,79	44.230.575,22	27.455.720,53	21.103,32	30.602.820,16	-	53.482.792,28	47.141.815,85	27.337.643,43	6.340.976,43	19.804.172,42
Semur	-	21.157,28	18.720,27	-	2.437,01	-	13.277,91	12.077,91	10.748,76	1.200,00	1.329,15
Sedes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FGM	254.016,97	201.988,60	8.913,93	-	447.091,64	-	55.797,03	50.155,79	17.421,42	5.641,24	32.734,37
Saltur	15.082,23	112.626,65	106.085,42	-	21.623,46	-	642.047,84	182.369,48	127.983,03	459.678,36	54.386,45
Semge	9,85	33.299,86	33.299,86	-	9,85	-	87.384,11	16,60	16,60	87.367,51	-
Previs	-	9.812,17	-	-	9.812,17	-	548.393,55	481.725,13	402.066,11	66.668,42	79.659,02
Cogel	162.147,82	166.200,35	13.218,90	-	315.129,27	-	375.070,15	238.358,55	190.144,10	136.711,60	48.214,45
Semut	-	13.962,49	13.842,49	-	120,00	-	16.960,13	-	-	16.960,13	-
FMLF	2.668,04	8.616,22	8.616,22	-	2.668,04	-	327.698,53	321.825,00	321.825,00	5.873,53	-
Transalvador	534.200,07	190.352,23	199.574,94	-	524.977,36	-	289.025,29	255.496,04	255.496,04	33.529,25	-
Sucom	13.306,71	1.915,20	1.915,20	-	13.306,71	-	2.381.804,28	1.390.870,75	617.882,63	990.933,53	772.988,12
Secis	8.648,93	35.954,45	11.094,09	-	33.509,29	-	153.133,34	-	-	153.133,34	-
Smed	-	1.567,03	1.567,03	-	-	-	-	-	-	-	-
FME	26.492.886,51	35.896.870,98	8.124.801,21	20.435.173,56	33.829.782,72	-	17.092.245,75	9.813.429,25	1.908.562,65	7.278.816,50	7.904.866,60
Semop	451,00	1.419.731,52	30.108,12	-	1.390.074,40	-	11.751.993,19	10.977.229,29	175.437,16	774.763,90	10.801.792,13
Funcip	-	-	-	-	-	-	4.769.706,69	4.206.710,25	3.825.520,97	562.996,44	381.189,28
Susprev	1.559.377,89	129.810,81	129.301,29	-	1.559.887,41	-	11.008,89	9.963,34	-	1.045,55	9.963,34
Limpurb	237.759,74	1.784.058,70	1.782.091,54	-	239.726,90	-	1.253.047,71	245.311,36	7.628,08	1.007.736,35	237.683,28
Semps	8.958,88	427.775,72	288.601,99	-	148.132,61	-	1.749.013,04	1.187.768,36	761.069,27	561.244,68	426.699,09
FMAS	1.565.417,94	735.310,59	260.746,90	-	2.039.981,63	-	2.104.358,66	942.472,48	728.578,43	1.161.886,18	213.894,05
FMDCA	-	-	-	-	-	-	32,00	31,80	31,80	0,20	-
FCM	198.039,08	134.485,76	16.825,59	-	315.699,25	-	164.219,37	162.294,30	115.269,16	1.925,07	47.025,14
Sindec	252.830,41	18.746,28	18.491,88	-	253.084,81	-	11.552,74	9.308,95	3.484,98	2.243,79	5.823,97
Sucop	1.454.067,57	4.932.621,09	2.779.838,99	117.614,62	3.489.235,05	-	294.147,46	195.306,51	21.073,84	98.840,95	174.232,67
Prodec	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desal	2.324,98	69.564,98	5.600,00	-	66.289,96	-	362.086,80	139.025,29	135.541,13	223.061,51	3.484,16
EGM-Sefaz	1.854.798,99	2.086.201,64	129.510,38	-	3.811.490,25	-	1.072.691,63	929.766,76	452.611,12	142.924,87	477.155,64
EGM-Semge	2.858.489,93	2.685.124,00	548.116,20	719.910,60	4.275.587,13	-	7.722.140,13	3.346.584,61	542.053,09	4.375.555,52	2.804.531,52
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	651.393,44	620.995,15	620.995,15	30.398,29	-
CMS	-	-	-	-	-	-	651.393,44	620.995,15	620.995,15	30.398,29	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.321.351,62**	**2.754.769,58**	**4.076.121,20**	**-**	**-**	**-**	**234.617,82**	**1.148,65**	**1.148,65**	**233.469,17**	**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**53.068.169,29**	**99.481.789,28**	**46.423.077,17**	**21.704.269,82**	**84.422.611,58**	**-**	**114.437.454,15**	**84.882.762,14**	**38.949.380,49**	**29.554.692,01**	**45.933.381,65**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**1.321.351,62**	**2.754.769,58**	**4.076.121,20**	**-**	**-**	**-**	**234.617,82**	**1.148,65**	**1.148,65**	**233.469,17**	**-**
EXECUTIVO	1.321.351,62	2.754.553,60	4.075.905,22	-	-	-	234.617,82	1.148,65	1.148,65	233.469,17	-
Gab. Prefeito	-	-	-	-	-	-	3.469,17	-	-	3.469,17	-
Gab. Vice	-	474,27	474,27	-	-	-	-	-	-	-	-
Casa Civil	-	60.938,99	60.938,99	-	-	-	-	-	-	-	-
Sefaz	-	1.644.895,17	1.644.895,17	-	-	-	-	-	-	-	-
Semur	-	5.217,72	5.217,72	-	-	-	-	-	-	-	-
FGM	-	16.288,08	16.288,08	-	-	-	949,29	949,29	949,29	-	-
Saltur	-	-	-	-	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-
Cogel	-	-	-	-	-	-	199,36	199,36	199,36	-	-
Transalvador	1.321.351,62	656.751,19	1.978.102,81	-	-	-	-	-	-	-	-
Secis	-	43.999,73	43.999,73	-	-	-	-	-	-	-	-
Smed	-	2.737,53	2.737,53	-	-	-	-	-	-	-	-
FME	-	5.005,61	5.005,61	-	-	-	-	-	-	-	-
Semop	-	287.891,21	287.891,21	-	-	-	-	-	-	-	-
Sindec	-	30.354,10	30.354,10	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	-	215,98	215,98	-	-	-	-	-	-	-	-
CMS	-	215,98	215,98	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.321.351,62**	**2.754.769,58**	**4.076.121,20**	**-**	**-**	**-**	**234.617,82**	**1.148,65**	**1.148,65**	**233.469,17**	**-**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.439.021.000,00	1.439.021.000,00	278.189.442,73	1.496.265.625,02	103,98%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	303.286.000,00	303.286.000,00	35.513.654,19	327.019.574,03	107,83%
1.1.1- IPTU	270.283.000,00	270.283.000,00	28.479.132,68	285.735.408,82	105,72%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.655.000,00	3.655.000,00	1.305.078,07	6.427.655,20	175,86%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	24.972.000,00	24.972.000,00	4.644.098,84	27.411.350,78	109,77%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.376.000,00	4.376.000,00	1.085.344,60	7.445.159,23	170,14%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITIV	214.940.000,00	214.940.000,00	48.938.273,49	223.125.864,04	103,81%
1.2.1- ITIV	212.224.000,00	212.224.000,00	47.163.863,42	218.771.689,01	103,09%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITIV	2.070.000,00	2.070.000,00	1.592.972,41	3.139.021,63	151,64%
1.2.3- Dívida Ativa do ITIV	645.000,00	645.000,00	181.385,68	1.214.932,24	188,36%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITIV	1.000,00	1.000,00	51,98	221,16	22,12%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.571.000,00	807.571.000,00	162.819.227,86	819.920.883,92	101,53%
1.3.1- ISS	785.234.000,00	785.234.000,00	158.169.490,23	792.605.925,99	100,94%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.266.000,00	7.266.000,00	3.198.146,35	9.170.177,88	126,21%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	14.629.000,00	14.629.000,00	1.351.474,11	17.552.630,43	119,99%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	442.000,00	442.000,00	100.117,17	592.149,62	133,97%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.224.000,00	113.224.000,00	30.918.287,19	126.199.303,03	111,46%
1.4.1- IRRF	113.224.000,00	113.224.000,00	30.918.287,19	126.199.303,03	111,46%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.221.782.000,00	1.221.782.000,00	284.672.069,79	1.351.034.874,29	110,58%
2.1- Cota-Parte FPM	527.624.000,00	527.624.000,00	122.064.797,55	548.562.681,23	103,97%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	527.624.000,00	527.624.000,00	98.845.611,41	525.343.495,09	99,57%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	23.219.186,14	23.219.186,14	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	537.091.000,00	537.091.000,00	145.005.430,74	620.726.826,00	115,57%
2.3- ICMS-Desoneração - L. C. nº 87/1996	2.901.000,00	2.901.000,00	481.309,82	2.887.858,73	99,55%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.145.000,00	7.145.000,00	1.451.016,87	7.315.888,92	102,39%
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	205,17	67.522,42	1125,37%
2.6- Cota-Parte IPVA	147.014.000,00	147.014.000,00	15.669.309,64	171.473.785,17	116,64%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	-	311,82	31,18%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**2.660.803.000,00**	**2.660.803.000,00**	**562.861.512,52**	**2.847.300.499,31**	**107,01%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	42.465.000,00	42.465.000,00	4.193.747,31	30.280.959,93	71,31%
5.1- Transferências do Salário-Educação	17.000.000,00	17.000.000,00	1.162.901,98	13.095.960,66	77,04%
5.2- Outras Transferências do FNDE	24.205.000,00	24.205.000,00	2.629.988,00	15.331.931,29	63,34%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.260.000,00	1.260.000,00	400.857,33	1.853.067,98	147,07%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**42.465.000,00**	**42.465.000,00**	**4.193.747,31**	**30.280.959,93**	**71,31%**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	244.356.000,00	244.356.000,00	52.000.373,13	264.099.895,98	108,08%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	105.525.000,00	105.525.000,00	19.769.122,23	105.068.698,74	99,57%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	107.418.000,00	107.418.000,00	29.001.086,12	124.145.364,96	115,57%
10.3- Cota-Parte ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	580.000,00	580.000,00	96.261,96	577.571,73	99,58%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.429.000,00	1.429.000,00	-	-	0,00%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	41,02	13.504,37	1350,44%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.403.000,00	29.403.000,00	3.133.861,80	34.294.756,18	116,64%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	385.000.000,00	385.000.000,00	65.068.794,61	340.244.953,06	88,38%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	309.825.000,00	309.825.000,00	51.354.063,58	245.332.031,66	79,18%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	72.275.000,00	72.275.000,00	13.567.397,58	94.163.583,79	130,29%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	147.333,45	749.337,61	25,84%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**65.469.000,00**	**65.469.000,00**	**(646.309,55)**	**(18.767.864,32)**	**-28,67%**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	362.150.000,00	321.007.000,00	58.578.450,24	320.126.972,98	-	99,73%
13.1- Com Educação Infantil	42.154.260,00	37.365.214,80	6.818.531,61	37.262.779,65	-	99,73%
13.2- Com Ensino Fundamental	319.995.740,00	283.641.785,20	51.759.918,63	282.864.193,33	-	99,73%
14- OUTRAS DESPESAS	22.850.000,00	29.307.613,00	2.921.402,20	28.913.264,00	-	98,65%
14.1- Com Educação Infantil	5.310.540,00	5.093.780,55	686.641,78	4.700.201,36	-	92,27%
14.2- Com Ensino Fundamental	17.539.460,00	24.213.832,45	2.234.760,42	24.213.062,64	-	100,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**385.000.000,00**	**350.314.613,00**	**61.499.852,44**		**349.040.236,98**	**99,64%**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL¹ ((13 - 18) / (11) X 100) %	94,09%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.790.613,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013²	539.530,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)X100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	665.200.750,00	665.200.750,00	140.715.378,13	711.825.124,83	107,01%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	114.679.328,00	93.969.662,51	27.907.803,89	92.601.746,06	111.200,89	98,66%
23.1- Creche	38.325.831,42	31.404.661,21	9.326.788,06	30.947.503,53	37.163,34	98,66%
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.862.736,16	14.189.796,25	2.508.228,95	14.024.028,26	-	98,83%
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.463.095,26	17.214.864,96	6.818.559,12	16.923.475,28	37.163,34	98,52%
23.2- Pré-escola	76.353.496,58	62.565.001,30	18.581.015,83	61.654.242,53	74.037,55	98,66%
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.602.063,84	28.269.199,11	4.996.944,44	27.938.952,76	-	98,83%
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.751.432,74	34.295.802,19	13.584.071,39	33.715.289,76	74.037,55	98,52%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	691.155.672,00	725.172.986,16	233.637.954,90	717.194.606,20	1.515.032,07	99,11%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	337.535.200,00	307.855.617,65	53.994.679,05	307.077.255,96	-	99,75%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	353.620.472,00	417.317.368,52	179.643.275,84	410.117.350,24	1.515.032,07	98,64%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	0,00%
28- OUTRAS	-	-	-	-	-	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**805.835.000,00**	**819.142.648,67**	**261.545.758,79**		**811.422.585,22**	**99,06%**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(18.767.864,32)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	94.163.583,79
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	749.337,61
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10.790.613,72
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	37.388,88
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	86.973.059,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	724.449.525,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE⁵ ((38) / (3) X 100) %	**25,44%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (f)	% (g) = ((e+f)/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.600.000,00	29.564.688,00	986.164,49	12.886.967,56	11.712,11	43,63%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.600.000,00	8.600.000,00	2.150.604,94	3.517.213,06	-	40,90%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	26.200.000,00	38.164.688,00	3.136.769,43		16.415.892,73	43,01%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**832.035.000,00**	**857.307.336,67**	**264.682.528,22**		**827.838.477,95**	**96,56%**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	37.388,88

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	20.412.250,04	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	339.495.615,45	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	337.916.860,55	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	749.337,61	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	22.740.342,55	-

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
³Caput do art. 212, da CF/1988.
⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS² Até o Bimestre – LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DO OURO (III) = (I - II)	- (a - d)		- (b) - (e + f)	- (c - g)

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
Notas:
¹<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
²Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	221.602.429,27	557.907.062,55	(336.304.633,28)	(336.304.633,28)
2013	266.054.813,80	444.738.625,45	(178.683.811,65)	(514.988.444,93)
2014	256.547.523,13	467.481.383,04	(210.933.859,91)	(725.922.304,84)
2015	246.220.528,24	492.342.989,47	(246.122.461,23)	(972.044.766,08)
2016	235.760.837,41	517.215.389,44	(281.454.552,03)	(1.253.499.318,11)
2017	225.542.322,27	540.901.999,90	(315.359.677,63)	(1.568.858.995,73)
2018	212.427.273,72	572.846.150,09	(360.418.876,37)	(1.929.277.872,10)
2019	204.777.872,24	587.851.239,94	(383.073.367,69)	(2.312.351.239,80)
2020	195.526.313,46	607.271.387,70	(411.745.074,24)	(2.724.096.314,03)
2021	186.475.079,23	625.647.617,64	(439.172.538,41)	(3.163.268.852,44)
2022	176.849.965,46	645.307.734,12	(468.457.768,66)	(3.631.726.621,11)
2023	165.879.355,49	668.523.979,31	(502.644.623,82)	(4.134.371.244,93)
2024	159.365.977,01	677.863.929,96	(518.497.952,95)	(4.652.869.197,87)
2025	152.681.307,12	687.352.377,14	(534.671.070,02)	(5.187.540.267,89)
2026	145.848.819,95	696.911.335,97	(551.062.516,02)	(5.738.602.783,92)
2027	138.057.016,63	708.990.974,13	(570.933.957,50)	(6.309.536.741,42)
2028	130.900.854,99	718.767.067,44	(587.866.212,45)	(6.897.402.953,87)
2029	123.028.479,73	730.328.182,66	(607.299.702,93)	(7.504.702.656,80)
2030	115.753.890,22	739.694.254,69	(623.940.364,47)	(8.128.643.021,27)
2031	108.255.159,17	749.350.736,85	(641.095.577,67)	(8.769.738.598,94)
2032	100.278.284,14	760.050.234,85	(659.771.950,71)	(9.429.510.549,65)
2033	92.527.792,05	769.642.910,07	(677.115.118,02)	(10.106.625.667,67)
2034	84.927.810,47	778.341.073,64	(693.413.263,17)	(10.800.038.930,83)
2035	77.133.791,02	787.170.451,56	(710.036.660,55)	(11.510.075.591,38)
2036	69.371.813,10	795.432.164,75	(726.060.351,65)	(12.236.135.943,03)
2037	61.674.111,20	803.008.190,73	(741.334.079,53)	(12.977.470.022,56)
2038	53.903.165,98	810.297.660,85	(756.394.494,87)	(13.733.864.517,43)
2039	46.362.558,70	816.367.529,35	(770.004.970,64)	(14.503.869.488,07)
2040	38.917.826,04	821.606.839,66	(782.689.013,61)	(15.286.558.501,68)
2041	32.307.955,70	823.769.330,06	(791.461.374,36)	(16.078.019.876,04)
2042	26.629.104,13	822.561.064,21	(795.931.960,07)	(16.873.951.836,11)
2043	20.551.882,18	822.000.123,07	(801.448.240,89)	(17.675.400.077,00)
2044	15.509.822,55	817.755.076,61	(802.245.254,06)	(18.477.645.331,06)
2045	11.468.424,21	809.950.312,19	(798.481.887,99)	(19.276.127.219,05)
2046	8.854.081,15	797.319.391,15	(788.465.310,00)	(20.064.592.529,05)
2047	6.707.739,14	782.785.212,99	(776.077.473,85)	(20.840.670.002,90)
2048	4.909.862,10	766.733.529,32	(761.823.667,21)	(21.602.493.670,11)
2049	3.111.118,84	750.241.490,31	(747.130.371,47)	(22.349.624.041,58)
2050	1.905.448,11	731.533.525,76	(729.628.077,65)	(23.079.252.119,23)
2051	1.111.515,39	711.182.046,53	(710.070.531,14)	(23.789.322.650,38)
2052	672.642,34	689.382.419,32	(688.709.776,99)	(24.478.032.427,36)
2053	374.268,86	666.806.285,19	(666.432.016,33)	(25.144.464.443,69)
2054	129.147,90	643.739.205,46	(643.610.057,56)	(25.788.074.501,26)
2055	37.271,66	619.902.017,58	(619.864.745,93)	(26.407.939.247,19)
2056	30.710,79	595.523.474,03	(595.492.763,24)	(27.003.432.010,42)
2057	25.423,57	570.884.061,68	(570.858.638,11)	(27.574.290.648,54)
2058	21.174,70	546.014.904,46	(545.993.729,75)	(28.120.284.378,29)
2059	17.763,05	520.953.950,37	(520.936.187,32)	(28.641.220.565,60)
2060	15.022,63	495.749.757,48	(495.734.734,85)	(29.136.955.300,46)
2061	12.819,41	470.459.276,14	(470.446.456,73)	(29.607.401.757,19)
2062	11.044,55	445.143.854,39	(445.132.809,85)	(30.052.534.567,04)
2063	9.608,73	419.876.364,03	(419.866.755,30)	(30.472.401.322,33)
2064	8.438,13	394.733.466,49	(394.725.028,36)	(30.867.126.350,70)
2065	7.472,66	369.798.640,57	(369.791.167,92)	(31.236.917.518,61)
2066	6.664,18	345.156.852,56	(345.150.188,38)	(31.582.067.706,99)

2067	5.975,25	320.897.923,45	(320.891.948,19)	(31.902.959.655,18)
2068	5.377,95	297.106.953,99	(297.101.576,04)	(32.200.061.231,23)
2069	4.852,02	273.873.325,52	(273.868.473,50)	(32.473.929.704,72)
2070	4.383,56	251.283.434,49	(251.279.050,93)	(32.725.208.755,66)
2071	3.962,79	229.419.006,08	(229.415.043,29)	(32.954.623.798,94)
2072	3.582,09	208.352.000,52	(208.348.418,42)	(33.162.972.217,37)
2073	3.235,13	188.149.352,76	(188.146.117,63)	(33.351.118.335,00)
2074	2.917,15	168.873.881,98	(168.870.964,83)	(33.519.989.299,83)
2075	2.624,70	150.583.381,19	(150.580.756,49)	(33.670.570.056,32)
2076	2.355,19	133.330.480,79	(133.328.125,60)	(33.803.898.181,92)
2077	2.108,15	117.163.328,63	(117.161.220,48)	(33.921.059.402,40)
2078	1.881,78	102.123.076,28	(102.121.194,51)	(34.023.180.596,91)
2079	1.674,45	88.241.904,27	(88.240.229,81)	(34.111.420.826,72)
2080	1.485,31	75.540.475,98	(75.538.990,67)	(34.186.959.817,39)
2081	1.313,12	64.025.577,25	(64.024.264,13)	(34.250.984.081,52)
2082	1.156,73	53.690.282,44	(53.689.125,71)	(34.304.673.207,23)
2083	1.014,99	44.513.627,31	(44.512.612,32)	(34.349.185.819,55)
2084	886,77	36.460.752,43	(36.459.865,65)	(34.385.645.685,21)
2085	770,93	29.483.264,76	(29.482.493,83)	(34.415.128.179,04)
2086	666,62	23.520.228,89	(23.519.562,27)	(34.438.647.741,31)

FONTE: Previs, 31/03/2013, 10:00.
Notas:
¹ Projeção atuarial elaborada em 31/03/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Taxa Real de Juros: 6,00$_{a.a.}$
Taxa de Turn-Over: Não considerada
Tábua de Sobrevivência: IBGE-2009
Tábua de Mortalidade: IBGE-2009
Tábua de Entrada em Invalidadez: Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Invalidos: IAPC
Mortalidade de Ativos: Método Hamza

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	553.576,59	(553.576,59)
Alienação de Bens Móveis	-	553.576,59	(553.576,59)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre: LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	553.576,59	553.576,59	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	553.576,59	553.576,59	-	-
Investimentos	553.576,59	553.576,59	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (Lc 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**1.439.021.000,00**	**1.439.021.000,00**	**1.496.265.625,02**	**103,98%**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.283.000,00	270.283.000,00	285.735.408,82	105,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITIV	212.224.000,00	212.224.000,00	218.771.689,01	103,09%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.234.000,00	785.234.000,00	792.605.925,99	100,94%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.224.000,00	113.224.000,00	126.199.303,03	111,46%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.991.000,00	12.991.000,00	18.736.854,71	144,23%
Dívida Ativa dos Impostos	40.246.000,00	40.246.000,00	46.178.913,45	114,74%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.819.000,00	4.819.000,00	8.037.530,01	166,79%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.221.781.000,00**	**1.221.781.000,00**	**1.327.815.376,33**	**108,68%**
Cota-Parte FPM	527.624.000,00	527.624.000,00	525.343.495,09	99,57%
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	67.522,42	1125,37%
Cota-Parte IPVA	147.014.000,00	147.014.000,00	171.473.785,17	116,64%
Cota-Parte ICMS	537.091.000,00	537.091.000,00	620.726.826,00	115,57%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.145.000,00	7.145.000,00	7.315.888,92	102,39%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.901.000,00	2.901.000,00	2.887.858,73	99,55%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	**2.660.802.000,00**	**2.660.802.000,00**	**2.824.081.001,35**	**106,14%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	487.009.000,00	487.009.000,00	480.122.787,45	98,59%
Provenientes da União	487.009.000,00	487.009.000,00	480.122.787,45	98,59%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.210.000,00	8.210.000,00	4.731.937,31	57,64%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**495.219.000,00**	**495.219.000,00**	**484.854.724,76**	**97,91%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS: LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (c)	% ((b+c)/a)
DESPESAS CORRENTES	910.410.000,00	938.774.103,00	905.017.679,41	19.845.064,80	98,52%
Pessoal e Encargos Sociais	308.302.000,00	409.660.878,00	409.015.166,00	-	99,84%
Outras Despesas Correntes	602.108.000,00	529.113.225,00	496.002.513,41	19.845.064,80	97,49%
DESPESAS DE CAPITAL	15.796.000,00	8.139.045,00	6.040.125,03	261.575,29	77,43%
Investimentos	15.796.000,00	8.139.045,00	6.040.125,03	261.575,29	77,43%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**926.206.000,00**	**946.913.148,00**		**931.164.444,53**	**98,34%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS: LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (c)	% ((b+c)/a)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	503.928.000,00	491.290.716,00	460.530.049,21	15.645.392,14	96,92%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	495.928.000,00	491.029.093,00	460.472.165,44	15.645.392,14	96,96%
Outros Recursos	8.000.000,00	261.623,00	57.883,77	-	22,12%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	**503.928.000,00**	**491.290.716,00**		**476.175.441,35**	**96,92%**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**422.278.000,00**	**455.622.432,00**		**454.989.003,18**	**99,86%**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴ ᵉ ⁵	**16,11%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]	**31.376.852,98**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	12.949.307,50	-	37.835,61	12.911.471,89	-
Inscritos em 2011	2.664.187,79	-	-	2.664.187,79	-
Inscritos em 2010	3.150.676,58	-	-	3.150.676,58	-
Total	**18.764.171,87**	**-**	**37.835,61**	**18.726.336,26**	**-**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	-	-	-
Total (VIII)	**-**	**-**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	-	-	-
Total (IX)	**-**	**-**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EXECUTADAS: LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO (c)	% ((b+c)/a)
Atenção Básica	103.502.000,00	38.528.998,00	34.681.894,22	1.268.591,39	93,31%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	418.816.000,00	414.065.698,00	392.128.018,21	15.823.213,12	98,52%
Suporte Profilático e Terapêutico	20.100.000,00	19.541.987,00	19.210.360,10	60.941,00	98,61%
Vigilância Sanitária	11.130.000,00	738.745,00	561.159,02	29.902,80	80,01%
Vigilância Epidemológica	5.180.000,00	352.666,00	285.923,50	27.510,00	88,88%
Outras Subfunções	367.478.000,00	473.685.054,00	464.190.449,39	2.896.481,78	98,61%
TOTAL	**926.206.000,00**	**946.913.148,00**		**931.164.444,53**	**100,00%**

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no local "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no local "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012: No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-
Direitos Futuros	-	-	-	-
Ativos Contabilizados na SPE	-	-	-	-
Contrapartida para Provisões de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS (I)	-	-	-	-
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	-	-	-	-
Contrapartida para Ativos da SPE	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-
GARANTIAS DE PPP (II)	-	-	-	-
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**-**	**-**	**-**	**-**
PASSIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Contraprestações Futuras	-	-	-	-
Riscos Não Provisionados	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-
ATIVOS CONTINGENTES	-	-	-	-
Serviços Futuros	-	-	-	-
Outros Ativos Contingentes	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	3.512.572.230,41	4.059.618.894,58	4.201.705.555,89	4.348.765.250,35	4.500.972.034,11	4.658.506.055,31	4.821.553.767,24	4.990.308.149,09	5.164.968.934,31	5.345.742.847,01	5.532.843.846,66
TOTAL DAS DESPESAS / RCL % (VI) = (IV) / (V)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOURO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	4.160.107.000,00
Previsão Atualizada	-	4.160.475.498,00
Receitas Realizadas	847.051.955,02	4.374.240.797,53
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	4.160.107.000,00
Créditos Adicionais	-	73.753.678,00
Dotação Atualizada	-	4.233.860.678,00
Despesas Empenhadas	472.802.234,31	4.067.168.965,25
Despesas Executadas	953.575.021,87	4.067.168.965,25
Liquidadas	953.575.021,87	3.806.196.768,16
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	260.972.197,09
Superávit Orçamentário	-	307.071.832,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	472.802.234,31	4.067.168.965,25
Despesas Executadas	953.575.021,87	4.067.168.965,25
Liquidadas	953.575.021,87	3.806.196.768,16
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	260.972.197,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		4.059.618.894,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	-	-
Liquidadas	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	76.532.869,26	311.264.298,74
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	89.204.860,05	431.399.774,26
Liquidadas	89.204.860,05	430.497.922,37
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	901.851,89
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(12.671.990,79)	(120.135.475,52)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(30.000.000,00)	(138.395.207,53)	461,32%
Resultado Primário	195.921.000,00	495.817.802,26	253,07%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.549.958,57	21.704.269,82	46.423.077,17	84.422.611,58
Poder Executivo	152.549.742,59	21.704.269,82	46.422.861,19	84.422.611,58
Poder Legislativo	215,98	-	215,98	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	114.437.454,15	29.554.692,01	38.949.380,49	45.933.381,65
Poder Executivo	113.786.060,71	29.524.293,72	38.328.385,34	45.933.381,65
Poder Legislativo	651.393,44	30.398,29	620.995,15	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	266.987.412,72	51.258.961,83	85.372.457,66	130.355.993,23

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	724.449.525,54	25,00%	25,44%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	320.126.972,98	60,00%	94,09%
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	28.913.264,00	10,00%	27,68%
Liquidadas	28.913.264,00	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	-	-	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	221.602.429,27	176.849.965,46	100.278.284,14	6.707.739,14
Despesas Previdenciárias (V)	557.907.062,55	645.307.734,12	760.050.234,85	782.785.212,99
Resultado Previdenciário (IV - V)	(336.304.633,28)	(468.457.768,66)	(659.771.950,71)	(776.077.473,85)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	553.576,59	(553.576,59)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	553.576,59	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	454.989.003,18	15,00%	16,11%
Liquidadas	450.527.755,23	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	4.461.247,95	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/01/2014, 10:00.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

LUCIANA BORGES TEIXEIRA
Coordenadora de Contabilidade
CRC-BA - 22.451/O-6

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PUBLICADA NO DOM Nº 6.111, DE 07 A 9 DE JUNHO DE 21014.
REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/07/2014, ÁS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SRA. D´AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 86223-2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880654 - 2010- ISS
AUTUANTE(S): ANTONIO CARLOS DE FARIA E OUTRO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): VERA LÚCIA SILVA DOS SANTOS E OUTRO
RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO Nº: 45898-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2244 - 2010- TL
NOTIFICANTE(S): EROTHIDES AMERICO DE FREITAS NETO E OUTRAS
RECORRENTE: JOSÉ MARTINS DA COSTA NETO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: DANIELA LIMA DE ANDRADE BORGES

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 06 de junho de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 318/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos ao servidor FABIO SILVA MASCARENHAS, matrícula 813469, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 319/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 130 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Fica concedida LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, no período de 2013/2017, aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
EVANGIVALDO DOS REIS SALOMÃO JUNIOR	982896
ANDRE LUIZ MELO DE SOUSA	984455
CARLOS ROBERTO MIRANDA VASCONCELOS	984632
MARIA CELINA BONFIM SANTOS	983064
ANTUNES SOUZA OLIVEIRA	984772
EDVAN ALVES SANTOS	982690

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO
720/2014 - SEMGE - MIRIAM FERREIRA VELOSO
818/2014 - SEMGE - MARTA MARIA CARDOSO DA GLORIA
1535/2014 - SEMGE - SIMONE ALVES CORREIA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA
680/2014 - SMED - RILZETE SOARES VIEIRA LIMA
574/2014 - SMED - MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO
2010/2014 - GABP - ANA MARIA CHAVES BARBOSA

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO
376/2014 - SEMGE - CASSIA CRISTINA SILVA E SILVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA
1638/2014 - SEMGE - JOSE GUIMARÃES OLIVEIRA - 2.795 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de junho de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ADEQUAÇÃO DO PREÇO PRATICADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 41/2013

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 010/2014 e com base no decreto 3.931, Artigo 12º, § 2º, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA.

ITEM	MATERIAL	PREÇO REGISTRADO		
		U.F	ANTERIOR	ATUAL
01	200011990 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	3,7184	3,71

Salvador, 02 de junho de 2014

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP/SEMGE

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 144/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1607/2012, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a**) VERA LÚCIA VELOSO DE ANDRADE GOMES**, Professor Municipal, Nível I, Referência H, Código 49000, Matrícula nº 871995, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 2.204,16 (Dois mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos), equivalente a 61% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O. N.- SPS n° 02/2009) - R$ 3.613,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 145/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 3678/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais n° 41/2003 e nº 70/2012, artigo17, inciso I, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **ALMERINDA DOS SANTOS COSTA**, Coordenador Pedagógico, Nível II, Referência E, Código 80002, Matrícula nº 876386, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 486,58 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 27% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 56, 61 § 5° e 62 da O. N.- SPS n° 02/2009) - R$ 1.802,13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 146/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1925/2013, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988,alterada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MARIENE MOREIRA SILVA**, Professor Municipal, Nível I, Referência E, Código 49000, Matrícula nº 876720, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 851,94 (Oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), equivalente a 26% do salário de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 56, 61 e 62 da O. N.- SPS nº 02/2009) - R$ 3.276,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 147/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4458/2012, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a**) VITALINA PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 23389, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 883,12 (Oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos), equivalente a 96% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O. N.- SPS nº 02/2009) - R$ 919,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 148/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1849/2012, com fundamento no(a) artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a**), ELZA SILVA FERREIRA** Profissional Atendimento Integrado, Código 28004, Matrícula nº 117555, lotação do(a) SMED - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 1.775,92 (Mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), equivalente a 59% do salário de contribuição verificado no mês de MAIO/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O. N.- SPS nº 02/2009) - R$ 3.010,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 á 26/05/2014, data da publicação do ato aposentador

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de junho de 2014

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 198 e 217 da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta no Parecer RPGMS nº 363/2013 do Processo de Sindicância nº 1205/2013, acatado pelo Senhor Secretário, DESIGNAR, nos termos dos Arts. 198 e 217 da LC nº. 01/91, as servidoras VERA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº. 0871. 430, LUZIA MARIA LIMA DE SANTANA, matrícula nº. 22.612 e EUNICE GUIMARÃES SOUSA, matrícula nº. 22.640 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo de Sindicância, encarregada de promover novo relatório da Escola Municipal Afrânio Peixoto e proceder aos demais atos subseqüentes. A presente Comissão terá o prazo de trinta dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de junho de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 233/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

CRE CIDADE BAIXA				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
OLGA MARIA DA PAIXÃO PESSOA	872.589	MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO	MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA	1º / 2º

CRE CIDADE BAIXA				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
JOÃO ANTONIO BORGES DA SILVA	22.477	MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	MUNICIPAL DR. FERNANDO MONTANHA PONDÉ	1º
MARIA INES S A L D A N H A MARTINS	20.866	SOCIEDADE PESTALOZZI DA BAHIA	MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA	1º / 2º

CRE SÃO CAETANO				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
FABIANA PRUDENTE CORREIA	881.386	MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA	2º
PAULA FERNANDA G O N C A L V E S SACRAMENTO	879.535	MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA	1º

CRE LIBERDADE				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
JOÃO PAULO BISPO SANTOS	879.721	CENTRO MUNICIPAL DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO EPIFÂNIA SILVA	MUNICIPAL CENTRO EDUCACIONAL CARLO NOVARESE	1º / 2º
JOSENAIDE DE ALMEIDA SILVA TRINCHÃO	877.833	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO	MUNICIPAL TIRADENTES	1º / 2º

CRE ORLA				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
EDVANA CARMO DE CARVALHO	871.867	M U N I C I P A L PROFESSORA ANITA BARBUDA	MUNICIPAL ARTUR DE SALES	1º / 2º
SILVANA MARIA NASCIMENTO SILVA	873.379	MUNICIPAL ARTUR DE SALES	MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	1º / 2º

CRE ITAPUÃ				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
CARMEN DIAS DE OLIVEIRA	877.421	MUNICIPAL JUIZ OSCAR MESQUITA	MUNICIPAL 25 DE JULHO	2º / 3º

CRE PIRAJÁ				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
MARYANNE LEAL MEIRA	878.072	MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIÃO DA BOCA DO RIO	1º / 2º
RITA MAGALHÃES DE MATOS	877.691	MUNICIPAL ANJOS DE RUA	MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	1º / 2º

CRE SUBÚRBIO I				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
CID EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA	877.253	MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG	1º / 2º
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA FERREIRA	877.836	MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU (SUBÚRBIO II)	1º / 2º
RAINERY FERREIRA SANTOS	875.875	MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	MUNICIPAL DE PERIPERI	3º

CRE CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE ORIGEM**	**UNIDADE DE DESTINO**	**TURNO**
NADJA LAVINIA FEITOSA DE CASTRO	870.522	MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL LEOVICIA ANDRADE	1º / 2º
VANUSA PEREIRA BARBOSA	877.601	MUNICIPAL CRISTO REI	MUNICIPAL D. ARLETE MAGALHÃES	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 234/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover os servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

ORLA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
DANIELA VIRGINIA BORGES LAZARO	879.543	MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS	MUNICIPAL OSVALDO CRUZ	3º

CRE ITAPUÃ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CRISTIANE SANTOS LOPES	878.481	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAPUÃ	MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO	2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 38/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/06/2014, Arildo Manoel Reis dos Santos, matrícula n.º 886397, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Execução e Controle Contábil Financeiro, grau 63, código: 6301, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, em substituição do titular Domingos da Silva Santos, matrícula n.º 886396, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 10 de junho de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 173/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **MARCOS PABLO SANTOS MEDRADO,** mat. nº. 981428, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Centro de Saúde Ramiro de Azevedo, do Distrito Sanitário Centro Histórico, e designar, para exercer a mesma função, **LUCIA MARIA CARDOSO MACHADO,** mat. nº 976900 desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 186/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **05/05/2014**, a servidora **IONE CARVALHO PIMENTEL DE OLIVEIRA,** mat. nº. 980435, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Serviços, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria Geral de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular **LEILA FARIA DE MEDEIROS** mat. 117779, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 189/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/04/2014, a servidora **IRANILDA CARVALHO DA SILVA,** mat. nº. 977437, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Sete de Abril, do Distrito Sanitário Pau da Lima, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 190/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de **02/05/2014**, a servidora **MIRELLA FARIAS SILVA COSTA,** mat. nº. 988641, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Planejamento do SAMU 192, da Coordenadoria Central do SAMU 192, durante o impedimento legal da titular **DANIELLE DE ANDRADE CANAVARRO** mat. 988367, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 192/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 14.226 de 25 de abril de 2003, alterado pelo Decreto 19.373 de 13 de março de 2009,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo como titulares e suplentes, para compor a Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP. Membros Titulares: 1 - Roberto de Oliveira do Bomfim, matrícula SUCOP 302898 (Presidente), 2 - Lídia Maria Silva Portugal, matrícula SUCOP 302872, 3 - Wilson Hélio Souza, matrícula SMS 989336, 4 - Paulo Roberto Mesquita, matrícula SMS 981385, e 5 - Jackson Cardoso de Souza Neto, matricula SMS 989638. Membros Suplentes: 1 - Rita de Cássia Leal Santana, matrícula SUCOP 302646, 2 - José Fernando Souza Alcântara, matrícula SUCOP 302597, 3 - Tereza Cristina Moreira de Oliveira Santos, matrícula SMS 22072, 4 - Teófilo José Gomes de Almeida, matrícula SMS 1177028, e 5 - Paulo Fernando Moreira Pereira, matrícula SMS 981490.

No impedimento legal da Presidente, a Comissão será presidida pela servidora Lídia Maria Silva Portugal.

Os efeitos desta portaria retroagem a 29/04/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde.

DESPACHOS FINAIS

DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
8930/2013	BARBARA LEIDE T. BOMFIM	1º
10059/2013	JOSEILDA DOS SANTOS	5º
11278/2013	IRENE LUCIA D. SETUBAL PIRES	1° E 2º
7520/2013	MARIALVES DOS SANTOS	3º
9976/2013	RITA DE CASSIA COSTA SANTOS	1° E 2º
7982 /2013	SALETE GUIMARAES B. BAHIA	2°
7831/2013	JANE DE SOUZA	4°
6977/2013	DILSA SANTOS DE ALMEIDA	5°
7878/2013	LILIAN COSTA DA SILVA PAZ	1° AO 3°
9855/2013	MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS	5°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
9849/2013	LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA	2°
9664/2013	JUVENILDA NOELIA F. TOME	5° E 6°
8428/2013	GERSON BARBOSA DA SILVA	1°
8331/2013	EDNILDES OLIVEIRA SANTOS	4°
8595/2013	OTO ALAIN M. GENOT	2°
8509/2013	IRENALDIA DE ABREU F. AZEVEDO	2°
7978/2013	ELAINE CRISTINA DA L.DOS SANTOS	2°
9117/2013	MARIA CRISTINA DOS S. SANTANA	6°
8772/2013	JOSUE PEDRO DO NASCIMENTO	4°
7984/2013	MARIA DAS GRAÇAS S.SANTOS	2°
8189/2013	ANILTON MEDEIROS COSTA	4°
8165/2013	CRISPINIANA S. DE B. NASCIMENTO	4°

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 06 de junho de 2014.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em consonância com o Edital 001/2014, Ato Complementar 002/2014 e as deliberações da Comissão do Processo Eleitoral CMDCA 2014, resolve tornar pública a relação de entidades votantes e candidatas a eleição para entidades que deverão compor o CMDCA no biênio 2014 - 2016.

	ENTIDADES VOTANTES		ENTIDADES CANDIDATAS
01	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR	01	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR
02	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA	02	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE	03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE
04	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	04	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO
05	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA - ACEF	05	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER
06	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	06	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA
07	ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL - BAHIA	07	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER
08	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS	08	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
09	CASA DO SOL PADRE LUÍS LINTNER		
10	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO		
11	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES		
12	FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA		
13	INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER		
14	INSTITUTO BAIANO DA PAZ		
15	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA		
16	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE		
17	INSTITUIÇÃO LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
18	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM		
19	MOVIMENTO COMUNITÁRIO CHAMPAGNAT		

Salvador, 10 de junho de 2014.

ALTAIR HONORATO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 09/06/2014 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1270-2013	P001535498	ART. 252,VI	SILVIO SOARES DA COSTA AGRA	CLAUDIA BRUM
1538-2013	P001552049	ART. 244,I	LEONARDO T RODRIGUES DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
1601-2013	P001485464	ART. 167	LIGIA ALONSO CATELA	ORLANDO
18335-2012	R001913345	ART. 218,I	WILSON OLIVEIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
30921-2012	R001970531	ART. 218,II	PMS- MIN FAZENDA /SEC RECEITA	CLAUDIA BRUM
31227-2012	R001992296	ART. 218,I	IRENIO RUBENS DE ANDRADE	CLAUDIA BRUM
31470-2010	R001432560	ART. 218,I	VALPARAISO DE OLIVEIRA F SEGUNDO	CLAUDIA BRUM
32974-2012	R002000811	ART. 218,I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CLAUDIA BRUM
33642-2012	R001999590	ART. 218,I	GILDASIO PEREIRA DA MATA	CLAUDIA BRUM
344-2013	C012794870	ART. 206,I	CARLOS MARCIO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
35138-2012	R001858124	ART. 218,II	ADEMAR RIBEIRO OLIVEIRA FILHO	CLAUDIA BRUM
42282-2012	P001408836	ART. 181,XVII	VIRGINIA DIAS UZEDA E SILVA	CLAUDIA BRUM
42327-2012	P001450307	ART. 193	TIAGO ANDRADE VIEIRA	CLAUDIA BRUM
470-2013	P001557888	ART. 167	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	CLAUDIA BRUM
39481-2013	P001633814	208	CLEIDE DELMONDES DE JESUS	ORLANDO
41765-2011	R001651395	ART. 218,I	AGNALDO DOS REIS SILVA	CLAUDIA BRUM
55038-2012	P001510739	ART. 167	MIRIAM CALDAS DA S DE CASTRO	CLAUDIA BRUM
61411-2013	F000975105	ART. 208	GUILHERME FERREIRA PESSOA	CLAUDIA BRUM

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
6228-2011	P001039474	ART. 181,VIII	INALDO FRANCISCO DA SILVA COSTA	CLAUDIA BRUM
64747-2011	P001247414	ART. 252,VI	ELITON GONCALVES DIAS	CLAUDIA BRUM
66367-2011	F000768521	ART. 208	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP LTDA	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
66858-2011	F000785675	ART. 208	GETULIO TANAJURA MACHADO	CLAUDIA BRUM
67197-2011	L000083967	ART. 218,I	FABIANO DE MELLO CANA BRASIL	CLAUDIA BRUM
67368-2011	R001398985	ART. 218,I	JOSMAN RAIMUNDO DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
6752-2012	F000819803	ART. 208	MARIANA MOTTA DE AZEVEDO	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
67536-2011	F000773095	ART. 208	JANETE GOMES LIMA	ORLANDO
67575-2011	L000098116	ART. 218,I	WASHINGTON LUIS PAIVA FREIRE	CLAUDIA BRUM
68824-2011	P001105636	ART. 181,VIII	CESAR CINTRA JATAHY FONSECA	CLAUDIA BRUM
69094-2011	P001304756	ART. 208	DIEGO BRITTO ELOY	CLAUDIA BRUM
69599-2011	F000784034	ART. 208	EVERALDO NASCIMENTO NEVES	CLAUDIA BRUM
69672-2011	F000777443	ART. 208	MARCO ANTONIO E SALES	CLAUDIA BRUM
69690-2011	R001749566	ART. 218,I	BARTOLOMEU PINTO BARBOSA	CLAUDIA BRUM
7008-2012	P001213492	ART. 181,VIII	ANTONIO DE ARAUJO	ORLANDO
71188-2011	R001828080	ART. 218,II	NESTOR DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
767-2012	P001143171	ART. 181VIII	ORLANDO PEREIRA DA CRUZ	CLAUDIA BRUM
7774-2012	F000812875	ART. 208	GERALDO CARVALHO DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
7783-2012	L000155459	ART. 218,I	EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO	ORLANDO
7788-2012	R001460929	ART. 218,I	EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
7922-2012	P001236479	ART. 181,XVIII	RAYMUNDO DE CERQUEIRA MACIEL	CLAUDIA BRUM
7927-2012	R001414523	ART. 218,I	RITA DE CASSIA RAMOS DE JESUS	CLAUDIA BRUM
7945-2012	P001181668	ART. 193	MARCIA MARIA GOMES NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
7981-2012	L000113327	ART. 218,I	HELI OLIVEIRA DA PURIFICACAO	CLAUDIA BRUM
80-2011	P000997965	ART. 186,II	MARLUCE ROCHA PASSOS	CLAUDIA BRUM
8230-2011	P001078447	ART. 244,I	JULIANO SILVA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
9658-2011	P001063329	ART. 208	ANTONIO MARCOS DE A LOPES	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
55422-2013	P001684504	ART. 181,VIII	FLAVIO TRIGUEIROS SANTANA	CLAUDIA BRUM
58309-2011	R001715107	ART. 218,I	LUCIANO FRED BRAGA PENHA	CLAUDIA BRUM
5938-2012	F000787944	ART. 208	VALNEI BARBOSA SANTOS	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
6090-2012	P001281958	ART. 181,XVIII	EUGENIO PORTELA MARTINEZ	CLAUDIA BRUM
6095-2012	R001451437	ART. 218,I	OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
61161-2011	R001773948	ART. 218,I	ADELSON TUPINANBA B FERREIRA	CLAUDIA BRUM
42278-2012	P001447582	ART. 181,XVII	VIRGINIA DIAS UZEDA E SILVA	ORLANDO
41753-2012	P001126019	ART. 181,XVIII	ALBERTO SILVA GOMES	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
47160-2012	R002010634	ART. 218,II	JOSENILDE VITORINO COSTA	CLAUDIA BRUM
47810-2012	P001474887	ART. 181,X	SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
4880-2012	F000824712	ART. 208	JONAS DANIEL DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
48871-2012	P001487365	ART. 167	CARLOS REIS DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
52628-2011	R001734160	ART. 218,I	JOSELITO ALVES BONFIM	CLAUDIA BRUM
54970-2012	P001475200	ART. 181,XVIII	CECILIA NAIANA OLIVEIRA MARTINS	CLAUDIA BRUM
54999-2012	P001482358	ART. 181,XIX	PATRIZZIA BRIGANTI	CLAUDIA BRUM
42450-2012	P001397609	ART. 208	JULIO XAVIER DA SILVA NETO	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
4295-2012	L000095969	ART. 218,I	RITA DE CASSIA TAVARES BARBOSA	CLAUDIA BRUM
4349-2012	F000718534	ART. 208	ANDERSON BELENS DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
44-2013	P001480704	ART. 211	SILVANA BARBOSA ANDRADE	CLAUDIA BRUM
44730-2012	L000250114	ART. 218,I	MARIA BAQUEIRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
4475-2012	R001694072	ART. 218,I	MARIA DA CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
46028-2012	P001457351	ART. 252,VI	ARSEMIO POSSAMAI	CLAUDIA BRUM
46942-2012	P001119580	ART. 181,VIII	ADAILSON BATISTA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
46954-2012	P001439717	ART. 193	MEIRE ROSE GOES MACEDO	CLAUDIA BRUM
36089-2012	L000289203	ART. 218,I	GILMAR DA ENCARNACAO DE JESUS	CLAUDIA BRUM
36355-2012	L000286106	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS DA M HELLSTROM	CLAUDIA BRUM
36867-2012	L000290224	ART. 218,I	JOSE WALDIR AZEVEDO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
370-2013	P001516164	ART. 181,XVIII	PATRICIA LOPES MOREIRA	CLAUDIA BRUM
37150-2012	R002039477	ART. 218,I	SUZANA BISPO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
37465-2012	L000249808	ART. 218,I	ANTONIO BARRETO MOTTA	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
39131-2012	P001459401	ART. 246	AREOLINO A DE A DA SILVA JUNIOR	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
39229-2012	P001421625	ART. 193	ZENILMA LIMA MARTINS FRANCA	CLAUDIA BRUM
34754-2012	R001950026	ART. 218,I	JOSE WELLINGTON BOMFIM	CLAUDIA BRUM
34008-2012	R001972931	ART. 218,I	ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
31704-2012	R001769998	ART. 218,I	EDMUNDO SANTOS MARQUES	CLAUDIA BRUM
32253-2012	R001962264	ART. 218,I	MARICELIA SAMPAIO S MORELLI	CLAUDIA BRUM
31326-2012	R001958600	ART. 218,I	MM PARTICIPACOES LTDA	CLAUDIA BRUM
32438-2012	R002018877	ART. 218,II	HELDERSON DANTAS ROSEIRA	CLAUDIA BRUM
33034-2012	R001923048	ART. 218,III	MARCOS ANTONIO AMORIM SOARES	CLAUDIA BRUM
33072-2012	R001997261	ART. 218,I	JOSE MILSON DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
33075-2012	R002005935	ART. 218,I	JOSE MILSON DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
33077-2012	R002007439	ART. 218,I	JOSE MILSON DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
33130-2012	R001994905	ART. 218,I	THALES WAGNER P NEGREIROS	CLAUDIA BRUM
33171-2011	L000030995	ART. 218,II	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO DIAS	CLAUDIA BRUM
3325-2012	R001361392	ART. 218,I	ROBERTO MAIA DE ATAIDE	CLAUDIA BRUM
30930-2012	R001950429	ART. 218,I	CARLOS ANTONIO FONTES BASTOS	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
31051-2012	R001992673	ART. 218,I	HILMAR ILTON SANTANA FERREIRA	CLAUDIA BRUM
3110-2012	P001230962	ART. 181,XVIII	ADSON CORDEIRO N ALVES	CLAUDIA BRUM
10082-2013	P001596630	ART. 186,II	ANDRE LUIS P DA SILVA	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
1045-2013	P001494668	ART. 181,XVIII	JOSE CLAUDIO N CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
10784-2012	F000824464	ART. 208	ANDERSON SANTOS BARBOSA	CLAUDIA BRUM
11896-2012	R001436061	ART. 218,I	LEILA CRISTINA NUNES LOPO GARRIDO	CLAUDIA BRUM
2920-2012	P001137531	ART. 252,VI	BENEDITO GUEDES SANTIAGO	CLAUDIA BRUM
2940-2012	R001827996	ART. 218,I	JOAO CARLOS SILVA BARRETO	CLAUDIA BRUM
29987-2012	R001955375	ART. 218,I	NICIA OLGA ANDRADE DE S DANTAS	CLAUDIA BRUM
30886-2012	R001944321	ART. 218,I	MANILDES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
30890-2012	R001939886	ART. 218,I	MANILDES DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
18691-2012	R001877602	ART. 218,I	MILENA LIMA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
19014-2012	R001869526	ART. 218,I	EDSON FRANCISCO DE A DOS R CAPINAM	CLAUDIA BRUM
19242-2012	R001798669	ART. 218,I	NAILTON DE PAULA SANTOS	ORLANDO
19675-2012	P001294562	ART. 181,VIII	JOSE VIEIRA LEAL NETO	CLAUDIA BRUM
198-2012	F000905751	ART. 208	GLAUCO DE ARAUJO JESUS	CLAUDIA BRUM
20394-2012	R001848635	ART. 218,I	LEILA SANTOS PRADO	CLAUDIA BRUM
20413-2012	P001371780	ART. 252,VI	ON LINE RH E EVENTOS EPP	ROGERIA SOUZA MORENO SAM
20909-2012	R001870790	ART. 218,I	ANTONIO ALMEIDA SOUZA	CLAUDIA BRUM
21331-2012	R001903610	ART. 218,I	MONICA PINTO LEITE GONCALVES	CLAUDIA BRUM
21958-2012	R001889814	ART. 218,I	FLAVIA GOULART M GARCIA ROSA	CLAUDIA BRUM
24653-2012	R001730222	ART. 218,II	SONIA MARIA SILVA	CLAUDIA BRUM
24815-2012	R001911755	ART. 218,I	JOSE PAULO MUNIZ SANTOS	ORLANDO
24941-2012	R001890485	ART. 218,I	LUCINETE CHAVES DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
25062-2012	R001953411	ART. 218,I	FAUSTO EMANUEL CRUZ	CLAUDIA BRUM
25076-2012	P001408223	ART. 193	FAUSTO EMANUEL CRUZ	CLAUDIA BRUM
25080-2012	R001950049	ART. 218,I	FAUSTO EMANUEL CRUZ	CLAUDIA BRUM
25355-2012	L000146050	ART. 218,I	EDSON PEIXOTO CAVALCANTE	CLAUDIA BRUM
25846-2012	R001922921	ART. 218,I	MARGARETH FONTURA DOS SANTOS	ORLANDO
25927-2012	P001382633	ART. 181,XIX	JOAO TORQUATO DE OLIVEIRA FILHO	CLAUDIA BRUM
25977-2012	L000273199	ART. 218,I	UBIRAJARA RIBEIRO DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
26282-2012	R001216301	ART. 218,I	SILVIA MARIA V DE M PRESIDIO	CLAUDIA BRUM
279-2013	P001539705	ART. 184,I	PLACIDO DA SILVA BEZERRA	CLAUDIA BRUM
28258-2012	R001940354	ART. 218,I	JOSE JESUS SANTANA	CLAUDIA BRUM
16065-2012	F000819249	ART. 208	ELISANGELA SANTANA DE MATOS	CLAUDIA BRUM
16402-2012	P001059503	ART. 181,XVII	DAILEY OLIVEIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
16832-2012	L000104380	ART. 218,I	JOSE DA SILVA	CLAUDIA BRUM
17269-2012	L000269437	ART. 218,I	ANTONIO AUGUSTO GARCIA	CLAUDIA BRUM
17410-2012	F000789771	ART. 208	SEBASTIAO LEME CORREIA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
17593-2012	R001485195	ART. 218,I	JUCEMIR JESUS DOS ANJOS	CLAUDIA BRUM
17596-2012	F000834199	ART. 208	ANDREA LIMA SANTANA	CLAUDIA BRUM
18114-2012	R001457520	ART. 218,I	ANDRE LUIZ SCHAUN	CLAUDIA BRUM
12827-2012	F000825166	ART. 208	IARA S G ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
1310-2012	F000787771	ART. 208	LUIZ ALBERTO C GOMES	CLAUDIA BRUM
13100-2012	F000824686	ART. 208	JULIANA DOS REIS NEPONUCENO	CLAUDIA BRUM
13362-2012	F000826727	ART. 208	LIVIA MARIA BASTOS VIVAS	CLAUDIA BRUM
13669-2012	L000153890	ART. 218,III	CRISTIANE LIMA AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
1471-2013	P001534500	ART. 181,XIV	TIAGO SILVA DE BRITTO	CLAUDIA BRUM
1482-2012	F000786149	ART. 208	ANEZIO VITAL DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
15059-2012	F000820346	ART. 208	JOSE TADEU MORENO ARAUJO	CLAUDIA BRUM

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
2873-2012	F000819714	ART. 208	MARIA TEREZA NOVIS ROCHA	CLAUDIA BRUM
24414-2012	P000858056	ART. 181 XVII	RIVALDO PEREIRA GOMES	ORLANDO
29978-2012	R001998564	ART. 218,I	EVILASIO FERREIRA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
31603-2012	L000212704	ART. 218,II	LUCAS DE ANDRADE S LEITE	CLAUDIA BRUM
31286-2012	R001935319	ART. 218,I	MARIA APARECIDA COSTA PAULA	CLAUDIA BRUM
32283-2011	P001228014	ART. 181,XIX	AUREO BARBOSA BARRETO	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 10 de Junho de 2014

CLAUDIA VERENA BRUM BRITO
Presidente 3ª JARI

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º280/2014

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e aperfeiçoar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **implantação da rede subterrânea para ligação da rede coletora de esgotamento sanitário e abastecimento de água potável**, para o Empreendimento Residencial Coração de Maria do Programa Minha Casa Minha Vida na Estrada das Pedreiras - Bairro do Cassange, solicitação feita através do Processo SUCOM nº. 2.391 / 2014, sob a responsabilidade técnica da SERTENGE S / A,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras para implantação da rede subterrânea para ligação da rede coletora de esgotamento sanitário e abastecimento de água potável para o Empreendimento Residencial Coração de Maria do Programa Minha Casa Minha Vida na Estrada das Pedreiras - Bairro do Cassange, ocupando 2,0m (dois metros) da faixa não pavimentada (em terreno natural), sem interferir no pavimento da Via, no trecho compreendido entre as suas interseções com Rodovia BA - 526 e Via de Acesso ao Empreendimento Residencial Coração de Maria, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados entre os dias 16 de junho e 13 de outubro de 2014.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º**.**

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMUT e SUCOM nº. 2.391 / 2014, sob a responsabilidade técnica da SERTENGE S / A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 274/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 05/06/2014, referente a desgnação do servidor ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO, em substituição a Genivaldo Oliveira Pereira:

Onde se lê: Genivaldo Oliveira Pereira, matrícula nº. 2227133
Leia-se: Genivaldo Oliveira Pereira, matrícula nº **2226109.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais, publicados no Diário Oficial do Município de 07 a 09/06/2014 referente ao Abono de Permanência de **SOLANGE MARIA DE JESUS SILVA FRANCO LIMA -** Processo nº 36649/2014:

Onde se lê: VIGÊNCIA: **02/08/2012**
Leia-se: VIGÊNCAI: **08/04/2014**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de junho de 2014.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 089/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ARLETE GINCALVES CARDOSO	11687-2014	P001871612	INDEFERIDO
EDUARDO SAMPAIO L SENRA PORTUGAL	57488-2013	R002359473	INDEFERIDO
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	13694-2013	R002241402	INDEFERIDO
ERICK ERICKSON LEAO DOS SANTOS	50520-2013	R002343283	INDEFERIDO
GEILSON DOS SANTOS SILVA	25698-2013	R002269484	INDEFERIDO
JOSE DOMINGOS NUNES FILHO	64245-2013	R002363421	INDEFERIDO
JOSE DOMINGOS NUNES FILHO	66727-2013	R002368724	INDEFERIDO
MARIA IZABEL RIBEIRO MOREIRA	63797-2013	R002360236	INDEFERIDO
ROBERTO ROBERVAL LEITE	11496-2014	P001801508	INDEFERIDO
WARLEY GOMES DA SILVA	57989-2013	R002362281	INDEFERIDO
ACOGEL COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	11940-2014	P001813887	DEFERIDO
ADEBAL BISPO DOS SANTOS	12052-2014	P001845160	DEFERIDO
ALBERTO PEREIRA SILVA	11497-2014	P001834451	DEFERIDO
ALDOMIRO FRANZ RIBEIRO	11753-2014	P001531835	DEFERIDO
ALEXANDRO DE QUEIROZ SILVA	8034-2014	P001833990	DEFERIDO
ALEXSANDRA SANTANA ROCHA	10793-2014	F001111815	DEFERIDO
ALINE RODRIGUES SANTOS	10704-2014	P001835005	DEFERIDO
ANA CRISTINA M DA S PAULA HINTERHOLZ	9296-2014	P001700994	DEFERIDO
ANDERSON SILVA MOTA	11895-2014	F001075267	DEFERIDO
ANDRE LUIZ PIRES DE SOUZA LEAL	7916-2014	P001834487	DEFERIDO
ANDREA BORGES DOS SANTOS	8450-2014	F001078567	DEFERIDO
ANTONIO DE OLIVEIRA	4987-2014	R002413316	DEFERIDO
ANTONIO DE OLIVEIRA	4993-2014	R002413414	DEFERIDO
ANTONIO DE OLIVEIRA	4995-2014	R002413992	DEFERIDO
ANTONIO GUZMAN CABRERA	1488-2014	P001821852	DEFERIDO
ANTONIO MONTEIRO CALMON FILHO	21402-2014	P001862083	DEFERIDO
ANTONIO PIERRE SILVA	11065-2014	P001844884	DEFERIDO
ANTONIO SERGIO DE JESUS LIMA	11533-2014	F001111749	DEFERIDO
ANTONIO SOUZA FILHO	12090-2014	P001714571	DEFERIDO
ARIVALDO JORGE DE QUEIROZ SANTOS	11840-2014	P001753371	DEFERIDO
BARTOLOMEU CONCEICAO SICOPIRA	10399-2014	P001772759	DEFERIDO
BENEDITO CAVALCANTE	8361-2014	R002404265	DEFERIDO
BENICIO F DE BRITO JUNIOR	11010-2014	P001839439	DEFERIDO
CAIO CESAR VIVEIROS DE ALBUGUERQUE	11717-2014	P001839556	DEFERIDO
CAROLINA MELO DE OLIVEIRA	2898-2014	R002401949	DEFERIDO
CASSIO VENICIUS V ALVES	10011-2014	P001843009	DEFERIDO
CATARINA SANTANA MEIRELLES	7110-2014	P001799128	DEFERIDO
CLAUDIA CARLETTO DE OLIVEIRA	67487-2013	F001068775	DEFERIDO
CLAUDIO JOSE RODRIGUES	899-2014	F001066819	DEFERIDO
CLAUDIO ROBERTO LIMA BORGES	2619-2014	R002400849	DEFERIDO
DANIEL JESUS DOS SANTOS	2711-2014	P001810374	DEFERIDO
DARCI CORREIA	11184-2014	F001074224	DEFERIDO
DARLUCIA PALAFOZ SILVA	10375-2014	P001838465	DEFERIDO
DENILSON SOUZA ABREU	1057-2014	F001075584	DEFERIDO
DENISE CARVALHO PIMENTEL	63219-2013	P001782759	DEFERIDO
EDMIR ALVES PEREIRA	9922-2014	P001806967	DEFERIDO
EDMIR ALVES PEREIRA	9924-2014	P001841929	DEFERIDO
EDMUNDO BISPO DOS SANTOS	9725-2014	P001823112	DEFERIDO
EDNALDO SANTANA SANTOS	67728-2013	F001049420	DEFERIDO
EDNALDO SANTANA SANTOS	67729-2013	F001058605	DEFERIDO
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	67535-2013	F001050070	DEFERIDO
ELISABETE MUHANA SANTANA	7536-2014	P001855326	DEFERIDO
ELIZABETH ARAUJO MOTA	67862-2013	F001048561	DEFERIDO
ERALDO SOUZA MENEZES	9887-2014	P001811394	DEFERIDO
FABIANO DE SOUZA PEREIRA	7647-2014	P001833944	DEFERIDO
FABIO DA CONCEICAO	1756-2014	C016775484	DEFERIDO
FABIO SANTOS DIAS	11447-2014	F001077387	DEFERIDO
FABIO TOIGO	11813-2014	R002395568	DEFERIDO
GABRIELLA ALMEIDA PEREIRA	10684-2014	P001701008	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GENISE SOUZA ALCANTARA	9203-2014	P001651926	DEFERIDO
GILBERTO SANTOS DA SILVA	10001-2014	P001863253	DEFERIDO
GILBERTO SANTOS DA SILVA	10003-2014	R002426193	DEFERIDO
GILMARA CORREIA DE ARAUJO	9951-2014	P001701314	DEFERIDO
GIZEUDA GOMES DE LIMA	68143-2013	F001048861	DEFERIDO
GUSTAVO DA SILVA COSTA	11384-2014	F001112551	DEFERIDO
GUSTAVO DA SILVA COSTA	11388-2014	F001110110	DEFERIDO
GUSTAVO LUIS PORTELA MENEZES	11809-2014	F001073264	DEFERIDO
HAMILTON FERREIRA DA SILVA	2279-2014	R002421109	DEFERIDO
INELIO LIMA DE SANTANA	67727-2013	F001049038	DEFERIDO
JAIRO DA SILVA MOTA	7853-2014	R002395501	DEFERIDO
JANIO EDSON DOS SANTOS	11249-2014	F001072334	DEFERIDO
JOAO PAULO RODRIGUES PALLES	57474-2013	P001743469	DEFERIDO
JOAO PAULO SANTANA SILVA	66156-2013	F001063157	DEFERIDO
JORGE ALVES DE ARAUJO	11759-2014	P001808014	DEFERIDO
JOSE AGNELO FIGUEREDO LIMA	10195-2014	P001823178	DEFERIDO
JOSE LUIZ DE JESUS OLIVEIRA	11631-2014	P001869136	DEFERIDO
JOSE NIVALDO DE SOUZA SILVA	9811-2014	P001791285	DEFERIDO
JOSE ROBERTO DE JESUS SILVA	65909-2013	F001046198	DEFERIDO
JOSE TADEU RAYNAL ROCHA FILHO	67791-2013	F001076337	DEFERIDO
JOSEVALDO M DE ANDRADE	11740-2014	P001790506	DEFERIDO
JOSUE DA SILVA CUNHA	2549-2014	R002403231	DEFERIDO
JOSUE DE JESUS SOUZA	8764-2014	C016773911	DEFERIDO
JOYCE MEYRE V DE OLIVEIRA	8229-2014	R002425201	DEFERIDO
JULIO CESAR DA CRUZ	67669-2013	F001046280	DEFERIDO
JULIO CESAR P VALERIO ARGIBAY	12038-2014	P001829803	DEFERIDO
JURACI BARBOSA DA SILVA JUNIOR	67942-2013	F001058748	DEFERIDO
JURANDIR BONFIM SANTANA	69177-2013	F001064783	DEFERIDO
JUSCELINO MENDES FERREIRA SOBRINHO	2123-2014	F001071766	DEFERIDO
JUSCELINO MENDES FERREIRA SOBRINHO	2127-2014	F001076069	DEFERIDO
KATIA REJANE GRADELA	1251-2014	P001822027	DEFERIDO
LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA	63873-2013	R002373431	DEFERIDO
LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA	63869-2013	R002377563	DEFERIDO
LUCAS MORENO ANDRADE	11541-2014	P001824934	DEFERIDO
LUIS CARLOS V DE SA BARRETO	11555-2014	P001823554	DEFERIDO
LUIS CARLOS V DE SA BARRETO	11560-2014	P001823559	DEFERIDO
LUIS EDUARDO BATISTA CAMARA	8894-2014	F001080104	DEFERIDO
LUIS H DOS SANTOS	23863-2014	R002481085	DEFERIDO
LUIZ CLAUDIO FARIAS DE CARVALHO	12101-2014	R002398047	DEFERIDO
MANOEL MOREIRA DE JESUS	64838-2013	F001053557	DEFERIDO
MANOEL RUMAO DA CONCEICAO FILHO	69127-2013	F001071911	DEFERIDO
MANUEL DE FREITAS NEVES	7146-2014	P001811352	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA PINA MONTENEGRO	11713-2014	P001831010	DEFERIDO
MARCIO MAIA DIDIER	68116-2013	F001069725	DEFERIDO
MARCOS AUGUSTO SILVA ROCHA	67887-2013	F001040892	DEFERIDO
MARGARIDA MARIA GRACA ALVES	8549-2014	F001077033	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA T DE OLIVEIRA	10152-2014	P001821512	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES D DE CARVALHO	11364-2014	P001864149	DEFERIDO
MARIA LUIZA DE ANDRADE SANTANA	10410-2014	P001790683	DEFERIDO
MARIO CESAR DA SILVA LIMA	7129-2014	P001824484	DEFERIDO
MARIO MICHAEL LAGO DE JESUS	10749-2014	P001821937	DEFERIDO
MARIO MORGADE CORTIZO VARELA	1437-2014	P001802767	DEFERIDO
MILENA BARRETO DE ARRUDA CABRAL	11469-2014	P001834394	DEFERIDO
MODELO TRANSPORTE URBANO LTDA	7613-2014	P001840742	DEFERIDO
NAIANA REGIS NASCIMENTO	918-2014	R002386997	DEFERIDO
NAIARA LIMA DE PAIVA	11665-2014	P001700962	DEFERIDO
NATALY FARIAS DE GOES	11403-2014	P001793640	DEFERIDO
NICELIA PEREIRA DA CONCEI;AO	12014-2014	P001856016	DEFERIDO
OBSON RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	10812-2014	P001865039	DEFERIDO
PAULA MORAES MULLEM	7604-2014	P001869206	DEFERIDO
PAULO BOMFIM LEAL DA CUNHA	67753-2013	F001066821	DEFERIDO
PAULO ROGERIO LIMA SILVA	10367-2014	P001856864	DEFERIDO
PAULO SEZAR MELO DA FRANCA	8534-2014	F001076695	DEFERIDO
RENATA PORTELA DOS SANTOS	8738-2014	P001696133	DEFERIDO
RENATO JACINTO DO NASCIMENTO	1290-2014	R002396996	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RICARDO MURICY DE ABREU	11147-2014	P001865185	DEFERIDO
ROBERIO DO NASCIMENTO MEDEIROS	11633-2014	C019081722	DEFERIDO
ROBSON LUIS DOS SANTOS CARDOSO	9305-2014	P001855966	DEFERIDO
ROBSON PIMENTEL RIBEIRO	68002-2013	F001068080	DEFERIDO
RODRIGO CHAGAS DALTRO	60672-2013	R002361497	DEFERIDO
RODRIGO P RAYNAL	10623-2014	P001843032	DEFERIDO
RUDIVANIA DE BRITO MELO SANTOS	11648-2014	C017433438	DEFERIDO
RUDIVANIA DE BRITO MELO SANTOS	11650-2014	C017433449	DEFERIDO
SANDRA ROSANA CASTRO SANTOS	11977-2014	P001813167	DEFERIDO
SANDRO SOUSA RODRIGUES	67941-2013	F001048906	DEFERIDO
SINFONIA VEICULOS LTDA ME	3246-2014	R002406281	DEFERIDO
SIOMARA SOUSA TAVARES	10116-2014	P001817047	DEFERIDO
SOANNE RIBEIRO DOS SANTOS MATOS	11881-2014	P001815323	DEFERIDO
TATIANA RESSUREICAO VALE	59490-2013	F001042092	DEFERIDO
TIAGO MANTOAN FARIAS NUNES	63792-2013	P001767977	DEFERIDO
TIAGO MANTOAN FARIAS NUNES	63794-2013	P001767980	DEFERIDO
UNIVERSIDADE FED DO R DA BAHIA UFRB	11607-2014	P001857818	DEFERIDO
VILMA SILVA XAVIER	8130-2014	P001829783	DEFERIDO
VIRGINIA LUCIA BRITTO SILVA	68353-2013	P001771479	DEFERIDO
VIRGINIA LUCIA C MELLO	1189-2014	P001714607	DEFERIDO
VLADIMIR SOARES SANTOS	8082-2014	R002404998	DEFERIDO
WILLIAM HENRY DOWNS	11451-2014	F001073446	DEFERIDO
WILSON ALBUQUERQUE COSTA	10617-2014	F001074271	DEFERIDO
WILTON NORONHA DE CARVALHO	12067-2014	P001855611	DEFERIDO
WOLFGANG WECKERLE	12099-2014	P001801429	DEFERIDO
ZELIA MARIA NOGUEIRA BATISTA	11775-2014	P001854854	DEFERIDO
JOEL LUCIO DOS SANTOS NETO	68260-2013	R002389423	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 05 de Junho de 2014

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA N° 101/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n° 19.405/2009, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo n° 0688/2014.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, de Sindicância, referente a Portaria n° 087/2014, publicado no DOM nº 6.090 de 09/05/2014, página 14, tendo em vista o movimento grevista dos rodoviários, a demora na tramitação de documentos e informações solicitadas, causando atrasos na condução dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

JOSE HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 035/2013, publicada no DOM nº 5.822 de 27/03/2013, página 17, referente a Aposentadoria do servidor **SÉRGIO LESSA MAGALHÃES**, matrícula nº 300455.

ONDE SE LÊ: artigo 6° da Emenda Constitucional nº 041/2003.

LEIA-SE: artigo 6° da Emenda Constitucional nº 041/2003, retroagindo seus efeitos a 19/09/2012, data da idade limite.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação, referente à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, PR - GABP nº. 0957/2013, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2014.

Onde se lê: Assinatura 26 de dezembro de 2013:
Leia-se: Assinatura 30 de maio de 2014

Salvador, 10 de junho de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação, referente à Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL , PR - GABP nº. 0794/2013, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2014 e republicado no DOM de 14 de maio de 2014,

Onde se lê: Assinatura 07 de janeiro de 2014:
Leia-se: Assinatura 07 de maio de 2014

Salvador, 10 de junho de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 033/2014.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário escolar.
PROCESSO: **2949/2013 - SEMGE**

RECORRENTE: - **CAPRICÓRNIO S/A**

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 10 de junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, **a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 093/2014 - Proc. 3592/2013 - SEMGE**, cujo objeto é a **contratação de empresa(s) para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 3.000 (três mil) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3)**, com o **fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais**, prorrogando o recebimento das propostas para às 08:00h do dia 27/06/2014; a abertura para o dia 30/06/2014 às 09:00h e início da disputa para o dia 30/06/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 junho de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014

PROCESSO Nº: 5388/2013
OBJETO: Aquisição de tablet´s com sistema operacional android, wi-fi tecnologia bluetooth para serem distribuídos como prêmio aos vencedores do concurso "A Copa do Mundo é nossa " e "Prêmio Jorge Amado de Literatura 2014", através da Secretaria Municipal da Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/06/2014 a 01/07/2014, até as 09:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2014 às 09:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/07/2014 às 10:00 horas.
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COPEL/SMED, no horário das 13h00min às 17h00min, e pelos tels: (71) 2202-3098/3058, telefax: (71)2202-3097, ou através do e-mail: licitação.smed@gmail.com.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br .

Salvador, 09 de junho de 2014.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 274/2014
Dispensa de Licitação : 60/2014.
Data do Parecer Nº 05/06/2014
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada : JOÃO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS
CNPJ/CPF : 271.658.095-20
Objeto : Ornamentação dos Carros Emblemáticos e Requalificação das Vestimentas e adereços do Caboclo e da Cabocla ícones do 2 de julho/2014.
Valor Total : R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2290, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte 010.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.
Data da Homologação: 05/06/2014.

Salvador, 06 de junho de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus acessos, atendendo a decisão da Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº. 006/2014 - Processo nº 9355/2013 - CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE MARÍTIMO MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE DUAS EMBARCAÇÕES PARA TRANSPORTAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA USF ILHA DE MARÉ E USF BOM JESUS DOS PASSOS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2014.

Salvador, 06 de junho de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.109 de 05 de junho de 2014, pág. 14.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 15410/2014-SMS

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 15410/2013-SMS

Salvador, 06 de junho de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.109 de 05 de junho de 2014, pág. 15.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL EDUCATIVO PARA AS AÇÕES DE DST/AIDS.
Processo n.º 4256/2014-SMS

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL EDUCATIVO PARA AS AÇÕES DE DST/AIDS.
Processo n.º 4256/2014-SMS

Salvador, 09 de junho de 2014.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2014

PROCESSO Nº.: 12515-2014
CONTRATADA: ISAI MASTER ELETRONICA LTDA - ME.
CNPJ: 13.568.622/0001-62.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e 01 fechadura eletrônica.
VALOR GLOBAL: R$ 5.597,50 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo.
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
AMPARO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02.04.2014

Salvador (Ba), 10 de junho de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Licitação nº 005/2014
Pregão Presencial nº 005/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO.
Abertura das propostas: dia 03 de julho de 2014.às 10:00 horas.
Local de abertura dos Envelopes: Sala de reunião da ASJUR/CPL, situada na Rodovia BR 324, Km 618, Porto Seco Pirajá (LIMPURB), Salvador-Bahia, CEP 41.280-420

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados na sala da ASJUR/CPL na LIMPURB, situada na Rodovia BR 324, Km 618, Porto Seco Pirajá, Salvador-Bahia, CEP 41.280-420, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 03 de junho de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente/CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2014
OBJETO: Aquisição de Tapetes.
PROCESSO nº 035/2014
EMPRESA VENCEDORA: SOCOCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA.
CNPJ nº 09.367.060/0001-11
VALOR GLOBAL: R$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2014

Salvador, 10 de junho de 2014.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte pregão eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2014
OBJETO: Manutenção e Recargas de Extintores.
PROCESSO nº 036/2014

RESULTADO: Fracassado.

Homologação: 09 de junho de 2014

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados na sala da ASJUR/CPL na LIMPURB, situada na Rodovia BR 324, Km 618, Porto Seco Pirajá, Salvador-Bahia, CEP 41.280-420, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 10 de junho de 2014

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 008/2014 - Processo nº: 643/2014 - Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras da Construção do Mercado de Cajazeiras em Salvador/BA., conforme Edital e Anexos.

Vencedor: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82
Valor global: R$ 6.889.902,67 (seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e dois reais, sessenta e sete centavos), valor K de 0,89
Critério de Julgamento: menor valor coeficiente K.
Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data Homologação: 05/06/2014

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 10 de junho de 2014.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 015/2014
Pregão Eletrônico nº 011/2014
Processo nº 61/2014
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Empresa Vencedora: BRAS ELETRIC COMERCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.724.772/0001-15.
Valor da Proposta: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Data da Homologação: 10 de junho de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de junho de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 016/2014
Pregão Eletrônico nº 012/2014
Processo nº 80/2014
Objeto: Aquisição de ferros e arame recozido.
Empresa Vencedora: MDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.246.429/0001-75.
Valor da Proposta: R$ 77.353,70 (setenta e sete mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos).
Data da Homologação: 10 de junho de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de junho de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Licitação nº 017/2014
Pregão Eletrônico nº 013/2014
Processo nº 76/2014
Objeto: Aquisição de materiais de serralheria.
Empresa Vencedora: MDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.246.429/0001-75.
Valor da Proposta: R$ 495.908,17 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e oito reais e dezessete centavos)
Data da Homologação: 10 de junho de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de junho de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 019/2014
Pregão Eletrônico nº 014/2014
Processo nº 297/2014
Objeto: Aquisição de ferramentas e acessórios.
Empresa Vencedora: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP.
CNPJ: 13.690.975/0001-30.
Valor da Proposta: R$ 23.042,56 (vinte e três mil quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos)
Data da Homologação: 10 de junho de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 10 de junho de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2014

PROCESSO Nº 710/2014
OBJETO: Prestação de serviço de instalação de aparelhos tipo Split, de marca KOMECO, nos setores da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo VIII do Edital.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: CLIMATECH AR CONDICIONADO LTDA ME.
CNPJ/MF sob n.º 12.321.068/0001-51
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR GLOBAL: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.39	000

Salvador, 09 de Junho de 2014

ALEXANDRE FERREIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 316/2014

CONTRATO nº 041/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.37	014	613.058,89

Salvador, 02 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 318/2014

CONTRATO nº 041/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2014.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.37	050	2.722,88

Salvador, 10 de junho de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014002651
LICITAÇÃO: PE 122/2013 - SEMGE
PROCESSO Nº: 3604/2013 - SEMGE
CONTRATADA: CE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.282.429/0001-06
OBJETO: Aquisição de soquete para lâmpada fluorescente.
VALOR GLOBAL: R$ 62,00 (sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RICARDO VENCATO
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014002652
LICITAÇÃO: PE 119/2013 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3690/2013 - SEMGE
CONTRATADA: DMP SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.746.772/0001-00
OBJETO: Aquisição de kit para crachá de identificação funcional.
VALOR GLOBAL: R$ 84,87 (oitenta e quatro reais oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RICARDO VENCATO
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014002739
LICITAÇÃO: PE 067/2013 - SEMGE
PROCESSO Nº: 1096/2013 - SEMGE
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: Aquisição de bobina para máquina de calcular.
VALOR GLOBAL: R$ 2,00 (dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.015.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014.

RICARDO VENCATO
Diretor Presidente

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2014

PROCESSO Nº: 014/2014 - COGEL
CONTRATADO: LIDER GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS INDUST. LTDA - CNPJ Nº. 11.361.269/0002-09.
OBJETO: serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio.
VALOR GLOBAL: R$ 767,60.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 2001; Elementos de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso 00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
ACEITE EM: 05/06/2014.

Salvador, 05 de junho de 2014.

CLÁUDIO MALTEZ
Diretor Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014002222
Nº PROCESSO: 5433/2013
CONTRATADA: CPN ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.227.596/0001-16
OBJETO: 1.500KG Massa de Macarrão tipo Espaguete 500G.
VALOR: R$ 4.095,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2193 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002203
Nº PROCESSO: 5433/2013
CONTRATADA: CPN ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.227.596/0001-16
OBJETO: 20.100KG Massa de Macarrão tipo Espaguete 500G.
VALOR: R$ 54.873,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2194 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002208
Nº PROCESSO: 5433/2013
CONTRATADA: CPN ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.227.596/0001-16
OBJETO: 4.500KG Massa de Macarrão tipo Espaguete 500G.
VALOR: R$ 12.285,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2195 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002209
Nº PROCESSO: 5433/2013
CONTRATADA: CPN ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.227.596/0001-16
OBJETO: 300KG Massa de Macarrão tipo Espaguete 500G.
VALOR: R$ 819,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2196 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002219
Nº PROCESSO: 5433/2013
CONTRATADA: CPN ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.227.596/0001-16
OBJETO: 600KG Massa de Macarrão tipo Espaguete 500G.
VALOR: R$ 1.638,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2197 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

AFM: 2014002227
Nº PROCESSO: 5433/2013
CONTRATADA: CPN ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.227.596/0001-16
OBJETO: 3.000KG Massa de Macarrão tipo Espaguete 500G.
VALOR: R$ 8.190,00.
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2198 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em, 04 de junho de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATO Nº 002/2014
OBJETO : PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO.
PROCESSO Nº 252/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 13.392.008.2287
ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39, 3.3.90.30 e 4.4.90.52
FONTE : 010
CONTRATANTE: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001/28
CONTRATADA : M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ : 11.511.851/0001-15
PRAZO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO : 1 MES
DATA DA ASSINATURA : 21/05/2014
AMPARO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93
PARECER Nº 52/2014/ASJUR/FGM
DATA DO PARECER : 05/06/2014

Salvador, 06 de junho de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2014
Processo nº. 192/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela SALTUR referente para apresentação do evento denominado Esquentando Salvador em 05 (cinco) bairros (Brotas, Boca do Rio, Cajazeiras, Periperi e Pernambués) distintos em comemoração aos festejos

juninos 2014 de Salvador.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - A SALTUR pagará ao PATROCINADO, a quantia de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os valores descritos na Clausula Segunda deste instrumento serão provenientes dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto Atividade 2301-Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte nº. 009.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante acordo entre as partes, formalizado por Termo Aditivo, antes do término do seu prazo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Salvador, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2014.
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 067/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 24 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 083/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 085/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 087/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 092/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 093/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 094/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 095/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 102/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 25 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.
Contrato nº. 108/2014.
Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**
OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DO OBJETO DO ADITIVO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 26 de Fevereiro de 2014, objetivando a prorrogação do prazo contratual, tudo em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo, parte integrante do edital
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO -O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (tres) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO -Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2014
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 10 de Junho de 2014

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 014/2014
PROCESSO nº. 9609/2012
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SMS 169/2013
OBJETO: Locação de sistema de radiocomunicação troncalizado - Terminal Portátil.
VALOR TOTAL: R$ 178.516,80 (cento e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.028.2096; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 34.303.693/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Jorge Luiz Alves Moura

Salvador, 05 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 063/2014

PROCESSO nº 13924/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 015/2014
OBJETO: Aquisição de Banners e Faixas para divulgação da Campanha Nacional de Vacinação.
VALOR TOTAL: R$ 24.512,50 (vinte e quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.305.029.2098 e 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: KLEIN KLEIN COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.
CNPJ: 94.314.507/0001-63
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
RESPONSÁVEL LEGAL: Maricelsa Scheren Klein.

Salvador, 06 de junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e Equipamentos para uso Médico, Odontológico e Veterinário
PROCESSO: 11364/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0587/2014 - R$ 18.100,00
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 6640/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0577/2014 - R$ 334,40
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
CONTRATADA: A M MOLITERNO EPP
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 10255/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0553/2014 - R$ 4.350,00
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
CONTRATADA: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.150.160/0005-28

OBJETO: Material de Penso
PROCESSO: 11476/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0584/2014 - R$ 2.720,00
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 11364/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0586/2014 - R$ 21.590,00
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 11362/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0588/2014 - R$ 35.499,60
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Artigos para Higiene Pessoal
PROCESSO: 14219/2013
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0592/2014 - R$ 5.268,80
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087;Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 09 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamento
PROCESSO: 11683/2013
AFM Nº: 2860/2014 - R$ 10.194,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0005-41

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 10 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

TERMO ADITIVO DO TERMO DE

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 07/2014

PROCESSO: 4450/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2013
OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado do lote único, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterando assim o valor de **R$ 364.000,00** (trezentos e sessenta e quatro mil reais) para **R$ 455.000,00** (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais), do Processo Administrativo nº 4450/2013.
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÚLIO CÉSAR SANTANA
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

Salvador, 06 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 219/2013
PROCESSO Nº: 11362/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de penso.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 153/2014
CONTRATADA: KOLPLÁST CI LTDA.
CNPJ: 59.231.530/0005-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 29/05/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SIMONE MOREIRA OLIVEIRA COELHO
KOLPLÁST CI LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST/ KOLPLAST	UN	0,75
02	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST/ KOLPLAST	UN	0,85
03	ESPÉCULO DE COLLINS VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST/ KOLPLAST	UN	1,04

Salvador, 06 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 164/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 030/2014
PROCESSO Nº: 8096/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de testes confirmatórios para hiv.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 164/2014
CONTRATADA: RIOCORE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.566.259/0001-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 03/06/2014
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ARIEL FERNANDO FOLLY BATINGA DE MENDONÇA
RIOCORE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TESTE DE IMUNOENSAIO DE ANTICORPUS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 MARCA/FABRICANTE: MP BIOMEDICALS/ MP BIOMEDICALS ASIA PACIFIC PTE LTDA	UN	177,30

Salvador, 06 de junho de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 29/2014

AFM Nº.: 2014003003
PROCESSO: 43617-2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2014000034
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: JB DA SILVA NETO - ME.
CNPJ: 10.666.452/0001-60.
OBJETO: Água mineral copo 200ml.
VALOR: R$ 7.197,12 (Sete mil cento e noventa e sete reais e doze centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2014/555261.

Salvador (Ba), 10 de junho de 2014.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE TERMO ADITIVO ASJUR Nº. 003/2014

Contrato Asjur Nº. 003/2010
TERMO ADITIVO Nº. 003/2014
PROCESSO Nº. 0033/2014
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB
INSCRITA NO CNPJ/MF. 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: AC COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.872.538/0001-96 - Salvador-Bahia
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE BEBEDOUROS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 24(vinte e quatro) meses, com inicio em 25 de maio de 2014 e término em 24 de maio de 2016.
(Amparo Legal Lei Federal nº. 8.666/93, Art.54).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2013

Salvador,10 de junho de 2014.

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro
PELA CONTRATANTE

ELEUBAL ASSUITE TRINDADE
CPF/MF.091.935.105-00 PELA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 085/2014

Dispensa de Licitação: 035/2013
Processo: 1829/2013
Parecer ASJUR nº: 306/2014
Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico na realização de diagnóstico técnico-institucional dos serviços públicos de saneamento básico no município de Salvador/Ba.
Empresa: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICAS-FIPE-CNPJ/MF nº43.942.358/0001-46
Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional:47.60.02-Classificação Orçamentária:15.451.033.1285 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 000-Tesouro.
Amparo Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 4.484/92
Homologado: 05/11/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 06 de junho de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2014

OBJETO: Para a inclusão do Elemento de Despesa para o exercício orçamentário de 2014**:** ao CONVÊNIO, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio de 2014.

CONVÊNIO	EMPRESA	ELEMENTO DE DESPESA
005/2014	IBOPC-INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTAMOLOGIA E PREVENÇÂO DA CEGUEIRA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014
ASSINA: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 06 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2013

CONVENENTES: PMS/SEMPS - CNPJ. 13.927.801/0017-06
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DO ARENOSO - CNPJ. 05.566.547/0001-72

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio administrativo de natureza financeira n° 007/2013 e execução do Plano de Trabalho oriundo do Processo Administrativo nº 1437/2012, até 30/07/2014, passando a viger o Plano de Trabalho acostado às folhas 353/387 do processo retro, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Base legal: IN 01/08-CGM
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2014

PELO MUNICÍPIO/SEMPS:
HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Secretário

PELA CONVENIADA:
MARIA LUCIA SANTANA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 25/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

COORDENADOR PEDAGOGICO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DUCICLEIDE RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	203725158	542
MARIA DA ANUNCIACAO CONCEICAO SILVA	234763892	549
IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	457376902	551
VERA LUCIA FAGUNDES SANTOS	833723693	558

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CARINA CAFE DOS SANTOS	0542153823	622
LAURYANA SANTOS VIANA	0898425026	667
VANIA MARIA SANTOS LIMA ARAUJO	682380105	673

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO DA CRUZ OLIVEIRA	0578414031	128

AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SULAMITA ANDRADE NASCIMENTO SILVA	347093809	373
JADYSON SILVA QUEIROZ DE JESUS	1341421791	379
HUGO LEONARDO DA SILVA COSTA	912402202	381

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 09 de Junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 26/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para os cargos abaixo relacionados, por decurso de prazo/ não ter comparecido a Avaliação Psicológica na data previamente agendada e publicada no Diário Oficial do Município.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAILDA SILVA DOS SANTOS MARINHO	590483790	666

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ANDRADE OLIVEIRA BELLO	231728603	54
ANA FLAVIA GOTTSCHALL DE ALMEIDA	834047322	56
ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS MOREIRA	2296322151	65

AGENTE DE SUPORTE DE SERVIÇOS DE COPA E COZINHA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CRISTINA CARNEIRO DE ALMEIDA	0144111055	367
MARIA DAS GRACAS CARDOSO PEREIRA	0274504901	371
FILIPE DE QUEIROS SOARES	1206796987	382
ANA RITA DOS SANTOS	318683989	384

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 09 de junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 27/2014

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº 01/2011, para os cargos abaixo relacionados, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ODONTÓLOGO - SMS / - / 40H

NOME	DOC	CLAS
MONICA PONDE FRAGA LIMA DE OLIVEIRA	8012	3

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	DOC	CLAS
LUCAS VINICIUS DO AMARAL ALVES	998643718	17

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
FABIANA DE FARO MENDES CORTES	708543197	97

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / NASF / 40H

NOME	DOC	CLAS
ANDREA BESSONOWA ROSA	906405432	11

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC	CLAS
LUCIANA DIAS ARAUJO	386547002	69

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
PALOMA XAVIER VIANA RAMOS	761280081	276
CARINA LOMBA DIAS DE CARVALHO	1189655306	321

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOC	CLAS
JACQUELINE ADRIMARI REIS DE LEMOS	662363124	272
LISBANIO SILVA BARROSO	2707591508	294

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 09 de Junho de 2014.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 007/2014

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde de Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser o mesmo inscrito na dívida ativa do Município do Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS E JULGADOS COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EFETIVADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	P2078/2012	AI Nº 4886 (03/02/2012) / TIP Nº 1214 (13/05/2014)	ALDEMIR SILVA DE ALCÂNTARA ME. / CHURRASCARIA CARNE NA BRASA.	INCISO IX, ALINEA A, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (500 UFIR)
1.1	P2617/2012	AI Nº 6232 (06/09/2012) / TIP Nº 1221 (13/05/2014)	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA. / AÇOUGUE DE BROTAS.	INCISO I, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (300 UFIR)
1.2	P451/2010	AI Nº 0541 (02/12/2009) / TIP Nº 1240 (14/05/2014)	COLUMBIA CHOPPERIA LTDA. / COLUMBIA CHOPPERIA.	INCISOS II, IV E VI, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (570 UFIR)

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.3	11116/2010 (P492/2010)	AI Nº 4203 (08/06/2010) / TIP Nº 1234 (14/05/2014)	DROGARIA E FARMÁCIA PAULINO DE LIMA LTDA. ME. / DROGARIA PAULINO.	INCISO IV, ART. 10, LEI FEDERAL Nº 6.437/1977.	APREENSÃO DO PRODUTO E MULTA (R$ 2.000,00)
1.4	P2057/2012	AI Nº 3027 (05/03/2012) / TIP Nº 1213 (13/05/2014)	ELIEZER DE ALMEIDA PESSOA ME. / MARISSOL FRIOS E EMBALAGENS.	INCISO IX, ALÍNEA C, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (200 UFIR)
1.5	6792/2009 (P1007/2009)	AI Nº 1913 (08/05/2009) / TIP Nº 1233 (14/05/2014)	EUGÊNIO ARCADINOS LEITE. / CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.	INCISO XII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA
1.6	P2824/2012	AI Nº 0017-E (05/11/2012) / TIP Nº 1225 (13/05/2014)	ERICÉLIA LIMA DA SILVA. ME. / FARMÁCIA MED.	INCISO XVIII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (250 UFIR)
1.7	P2001/2012	AI Nº 4876 (30/01/2012) / TIP Nº 1197 (12/05/2014)	FARMÁCIA E DROGARIA VENTIN LTDA.. ME. / DROGARIA VENTIN.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (250 UFIR)
1.8	P1369/2011	AI Nº 7056 (26/07/2011) / TIP Nº 1224 (13/05/2014)	J BOUZAS COMPANHIA LIMITADA ME. / A CUBANA.	INCISOS V E VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (250 UFIR)
1.9	P1979/2012	AI Nº 4785 (13/03/2012) / TIP Nº 1209 (12/05/2014)	JOILSON ALVES LOPES ME. / ESPETITO DO BARBALHO.	INCISOS II E VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (500 UFIR)
1.10	P2853/2013	AI Nº 0947 (07/11/2012) / TIP Nº 1200 (12/05/2014)	MARIA QUADROS ANDRADE EPP. / DELICAFÉ.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.11	P1886/2012	AI Nº 4837 (21/12/2011) / TIP Nº 1203 (12/05/2014)	PALMAR COMÉRCIO DE ESSÊNCIAS E ERVAS LTDA. EPP. / PALMAR.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA
1.12	5645/2009 (P2166/2009)	AI Nº 2146 (07/04/2009) / TIP Nº 1235 (14/05/2014)	PANIFICADORA DOS COMERCIÁRIOS LTDA. ME. / PANIFICADORA DOS COMERCIÁRIOS.	INCISOS II, V, VII E XII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (570 UFIR)
1.13	5650/2009 (P2205/2009)	AI Nº 0182 (15/04/2009) / TIP Nº 1236 (14/05/2014)	PELICANO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA. / PELICANO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.	INCISOS V E VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (380 UFIR)
1.14	P1970/2012	AI Nº 4759 (07/03/2012) / TIP Nº 1204 (12/05/2014)	PERFITA PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. / O BOTICÁRIO.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (380 UFIR)
1.15	P2688/2012	AI Nº 0209 (10/10/2012) / TIP Nº 1219 (13/05/2014)	PONTO LAPA LANCHONETE LTDA. ME. / PONTO LAPA.	INCISOS I, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (320 UFIR)
1.16	P2083/2012	AI Nº 4839 (23/12/2011) / TIP Nº 1208 (12/05/2014)	VITOR JORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA ME. / RESTAURANTE SÃO JORGE.	INCISOS II, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (500 UFIR)

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 17

Salvador, 09 de junho de 2014.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 008/2014

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos ritos processuais administrativos sanitários para os estabelecimentos autuados, devidamente identificados no Quadro 1 abaixo, quando da execução das operações fiscais,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos do Art. 255 da Lei Municipal nº 5.504/1999 (Código Municipal de Saúde de Salvador) a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº 4209, Brotas, no horário das 09h00min às 11h30min ou 13h30min às 16h30min, para regularizar seu débito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de ser o mesmo inscrito na dívida ativa do Município do Salvador.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AUTUADOS E JULGADOS COM CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE FRUSTRADA POR VIA POSTAL.

ITEM	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO / TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)	PENALIDADE
1.0	P3537/2013	AI Nº 0801 (19/11/2012) / TIP Nº 1226 (13/05/2014)	CASA DAS CARNES NATAMME LTDA. ME. / CASA DE CARNES 7 PORTAS.	INCISOS IV E VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (200 UFIR)
1.1	P2008/2012	AI Nº 0851 (30/01/2012) / TIP Nº 1198 (12/05/2014)	DROGARIA E PERFUMARIA M & M LTDA. ME. / DROGARIA E PERFUMARIA M & M.	INCISO VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (250 UFIR)
1.2	3106/2010 (P2610/2012)	AI Nº 0325AR (13/02/2010) / TIP Nº 1232 (14/05/2014)	FAÇO DIREITINHO EVENTOS LTDA. ME. / FAÇO DIREITINHO.	INCISO XVIII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (1.300 UFIR)
1.3	P2734/2012	AI Nº 0738 (05/10/2012) / TIP Nº 1218 (13/05/2014)	HOTEL PELOURINHO LTDA. ME. / HOTEL PELOURINHO.	INCISO I, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (250 UFIR)
1.4	P2821/2012	AI Nº 6238 (28/11/2012) / TIP Nº 1207 (12/05/2014)	JAQUELINE MIGUEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. / JAQUELINE MIGUEZ PRODUÇÕES E EVENTOS.	INCISO II, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA E MULTA (500 UFIR)
1.5	P1998/2012	AI Nº 3001 (03/01/2012) / TIP Nº 1227 (13/05/2014)	J. E. CIRILO NETO. / CASA DE FRIGORÍFICO DO MANÉ.	INCISO IX, ALÍNEA B, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (200 UFIR)
1.6	P2726/2012	AI Nº 4535 (22/08/2012) / TIP Nº 1216 (13/05/2014)	LIMP BELLO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA. ME. / LIMP BELLO.	INCISO XII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA
1.7	16634/2009 (P1049/2009)	AI Nº 6269 (13/10/2009) / TIP Nº 1243 (14/05/2014)	MAIA RIBEIRO LTDA. ME. / TOURO E GALO.	INCISO II, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (190 UFIR)
1.8	P2606/2012	AI Nº 3909 (11/06/2011) / TIP Nº 1217 (13/05/2014)	MERCADINHO SOS TUDO LTDA. / MERCADINHO SOS TUDO.	INCISO XII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA
1.9	479/2010 (P2746/2010)	AI Nº 6791 (10/12/2009) / TIP Nº 1238 (14/05/2014)	PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA ME. / CALDEIRÃO DO BOCA.	INCISOS II, IV, V E VII, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (760 UFIR)
1.10	P2721/2012	AI Nº 6420 (05/09/2012) / TIP Nº 1212 (13/05/2014)	PAULO FREDIANO RICARDO EIRELI ME. / RUA 15.	INCISO IX, ALÍNEA C, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	MULTA (250 UFIR)
1.11	P2727/2012	AI Nº 4506 (03/08/2012) / TIP Nº 1223 (13/05/2014)	PSVX SERVIÇOS DE LAVANDERIA E COSTURA LTDA. ME. / DRYCLEAN USA.	INCISO V, ART. 229, LEI MUNICIPAL Nº 5.504/1999.	ADVERTÊNCIA

Total de Processos Administrativos Sanitários julgados: 12

Salvador, 09 de junho de 2014.

KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EXTRATO DO ESTATUTO

Capítulo I

Natureza, Denominação e Finalidade.

Artigo I- A Sociedade Beneficente dos Moradores da Vila Ruy Barbosa é uma Sociedade Civil, com personalidade Jurídica de direito, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, atuando na península Itapagipana sem prazo de duração e por tempo indeterminado, tendo como finalidade:

A) Promover Atividades Sócias Culturais, como a integração e Socialização as crianças, Jovens, adolescentes e idosos Carentes desta Comunidade, Pesquisa e Manter questões sobre os mesmos.

B) Realizar debates, Seminários, Conferencias, palestras e tudo oque for necessário para melhor desempenho das ações do grupo voltado para o Social.

Salvador, 10 de junho de 2014.

ANTÔNIO JAQUES COSTA DOS REIS
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTÁ NA CÂMARA O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

Após a aprovação, os servidores receberão valores retroativos a maio

Fruto de intensas negociações na mesa permanente, que discute medidas de valorização do servidor público municipal, o Plano de Cargos e Vencimentos (PCV) já foi encaminhado à Câmara de Vereadores. Demanda do funcionalismo há 12 anos, o "planão", como é chamado, vai contemplar cerca de dez mil servidores da administração e mais nove mil da educação, além de sete mil na revisão das regras para os funcionários da área de saúde.

O secretário de Gestão, Alexandre Pauperio, destaca o esforço de planejamento do Município para implantar o plano. "O PCV foi negociado com diversos grupos de interesses, beneficiando as 16 categorias que compõem a administração. Todas as modificações orçamentárias, necessárias para a implantação, foram feitas previamente e agora esperamos a aprovação do Legislativo, para que os servidores possam receber os valores retroativos ao mês de maio", afirmou.

Para os engenheiros e arquitetos, ficou definido que na implantação do PCV os cargos de fiscal de serviços municipais e analista de planejamento, infraestrutura e obras públicas municipais serão enquadrados no nível quatro da tabela de vencimentos. Além disso, a gestão assumiu o compromisso de estudar a criação da gratificação de responsabilidade técnica e a reavaliação completa, por parte do Município, da gratificação de apoio à Defesa Civil.

Já para os profissionais do plano específico da educação, revisado durante as negociações, ficou instituída a reserva de jornada de trabalho para todos os professores, reajuste de 8,32% para professores e coordenadores e a extensão do plano para todos os servidores, antes exclusivo do magistério. Além disso, foram criadas gratificações como a de coordenadores pedagógicos de 30%, equiparando o salário dos coordenadores com os professores; a de estímulo do aprimoramento, variável entre 2,5% e 7,5%; e a de incentivo à produtividade da gestão escolar, de até 10% para os gestores escolares. A gratificação de 50% para professores e coordenadores pedagógicos que exercem função de diretor e vice-diretor nas unidades escolares e dos órgãos da Secretaria da Educação (Smed) foi mantida.

A proposta do plano prevê enquadramentos por tempo de serviço em 2015 e 2016, contemplando todos que possuem mais de três anos de serviço. A Gratificação por Avanço de Competência de todos será de 40% do vencimento básico, independente do tempo de serviço. Para os agentes de trânsito da Transalvador, foi concedido um adicional ao plano com o reajuste da gratificação de incentivo à educação no trânsito, em 20% do vencimento básico para agosto deste ano.

MERITOCRACIA

Com o PCV, distorções históricas de vencimentos foram corrigidas, novas atribuições na ampliação das áreas de qualificação e atuação dos cargos foram inseridas, a lógica da meritocracia como prioridade para o desenvolvimento de competências e remuneração de resultados foi implantada, além de alteração de percentuais nos vencimentos dos cargos de nível superior, que variam entre 30% e 200% e os de nível médio entre 20% e 65%.

"São ganhos significativos que corrigem as distorções das carreiras no município, recompõem as perdas acumuladas pelas categorias e, ainda, padronizam as gratificações. Com isso, esperamos que os servidores públicos possam prestar serviços ainda melhores à população soteropolitana, em todas as áreas", afirmou Pauperio.

GABRIEL LIMA

Plano contemplará cerca de dez mil servidores da administração, mais nove mil da Educação e sete mil da área da saúde